



EDITAL Nº 01/2018 - PMM

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ

O MUNICÍPIO DE MAURITI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Buriti Grande nº 55 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, com endereço na Rua CEL. Antônio Luiz, nº 1161 – Pimenta – Crato/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.864/0001-26, com a interveniência financeira da FUNDETEC – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI com endereço na Rua Teófilo Siqueira de número 734 – Pimenta Crato/CE inscrita no CNPJ de nº 02.108.0610001-00, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrição e estabelece as normas relativas ao CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Universidade Regional do Cariri-URCA, através da Comissão Executiva do Vestibular-CEV com apoio da Prefeitura Municipal de MAURITI, Estado do Ceará, tendo como finalidade o provimento de **236 (duzentas e trinta e seis) vagas** para os cargos efetivos, descritos no Anexo I, deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado em três etapas, composto de Prova Escrita Objetiva, de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de Títulos para os cargos de nível superior: de caráter classificatório; e Prova Prática para os cargos de Magistério; de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no Anexo I deste Edital, de acordo com o cargo escolhido.
- 1.3. O Edital contendo as normas, exigências e instruções relativas à participação do candidato no Concurso Público, estará à disposição dos interessados no site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 1.4. O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

2. DAS VAGAS E DOS CARGOS

- 2.1. O número de vagas por cargo, a qualificação exigida para o exercício do cargo, carga horária e remuneração por cargo encontram-se especificados no Anexo I deste Edital. As atribuições e sua descrição sumária encontram-se no anexo III.
 - 2.1.1. A jornada de trabalho será de acordo com o disposto no Anexo I, ou em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente.
- 2.2. O Cadastro de Reserva corresponderá ao dobro do número de vagas inseridos nos cargos constantes no Anexo I que, necessariamente, tenham a previsão do cadastro de reserva através da sigla CR.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
 - 3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;
 - 3.1.2. Ter 18 (dezoito) anos de idade (observadas as disposições previstas pelo inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);



- 3.1.3. Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
- 3.1.4. Possuir habilitação exigida para o desempenho das atribuições do cargo;
- 3.1.5. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05 (cinco) anos;
- 3.1.6. Comprovar estar em perfeitas condições de saúde para o regular desempenho do cargo, mediante apresentação de laudo médico do trabalho;
- 3.1.7. Apresentar Certidão fornecida pelos órgãos do Poder Judiciário (Justiça Federal e Estadual), comprovando a inexistência de condenação pela prática de crime doloso e/ou trânsito em julgado;
- 3.1.8. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal), em consequência de processo administrativo disciplinar;
- 3.1.9. Possuir, no ato da nomeação, os documentos comprobatórios da escolaridade e/ou preencher os requisitos exigidos para o cargo;
- 3.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos subitens anteriores, perderá o direito à investidura no Cargo para o qual concorreu.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos **DOADORES DE SANGUE** no Estado do Ceará, que atendam aos requisitos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995; os candidatos considerados financeiramente **HIPOSSUFICIENTES**, que se enquadrem na condição de pobreza, conforme determina o Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Estadual Nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010; as **PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**, de acordo com a Lei Estadual nº 13.830, de 16/11/2006 e **SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS** de acordo com a Lei Estadual 11551/89.
- 4.2. **O candidato poderá pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição on-line nos dias 09 e 10 de agosto de 2018 até as 13h59min no sítio eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>, e a entrega de documentos nos dias 09 e 10 de agosto de 2018 das 8:00 as 14:00hs na sede Prefeitura Municipal de Mauriti.**
- 4.3. No ato da inscrição para isenção de acordo com item 4.2, o candidato deve ler atentamente as instruções, preencher o Requerimento de Isenção da Taxa, e, após confirmar os dados pela Internet, imprimir o respectivo comprovante, anexar a documentação necessária, e entregar no das 08:00 horas até às 14 horas na Prefeitura do Município de MAURITI -CE.
 - 4.3.1. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATO DOADOR DE SANGUE:**
 - a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido na Internet (em duas vias) e assinado, disponível no site;
 - b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
 - c) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, conforme estabelecido no Art. 2º da Lei Estadual no 12.559/1995.
 - 4.3.2. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE:**
 - a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido na Internet (em duas vias) e assinado, disponível no site;
 - b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
 - c) Para comprovação do estado de pobreza, o candidato deverá apresentar fotocópias de **todos** os documentos abaixo, conforme estabelecido no Art. 3º da Lei nº 14.859/2010, do Estado do Ceará:
 - Fotocópia da última fatura de energia elétrica anterior à data do pedido de isenção, que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais, em nome do candidato, dos pais ou do representante legal e fotocópia da última fatura de água anterior à data do pedido de isenção, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, em nome do candidato, dos pais ou do representante legal



e; Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal e; Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

Obs.: Caso o candidato não tenha fatura de água ou luz em seu nome, declaração do morador da residência cujo nome esteja na fatura de água ou de luz, afirmando que o candidato reside naquele endereço.

4.3.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA:

- a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido na Internet (em duas vias) e assinado, disponível no site;
- b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Fotocópia autenticada em cartório do Laudo Médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da publicação deste edital, indicando o tipo, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), à causa da deficiência, bem como indicando se esta é compatível com o exercício do cargo para o qual concorrerá.

4.3.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL DO CEARÁ:

- a) Requerimento *on-line* de isenção, devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Fotocópia do último contracheque.

- 4.4. São considerados documentos de Identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por Autoridade Brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.
- 4.5. A data limite para entrega dos documentos comprobatórios pertinentes a cada categoria de isenção de que trata o subitem 4.3, deverá ser feita, impreterivelmente, **até às 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2018 na sede da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.**
- 4.6. A Prefeitura Municipal de MAURITI-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.7. A não apresentação dos documentos especificados no subitem 4.3 e no prazo especificado no subitem anterior, tornará INDEFERIDA A INSCRIÇÃO do candidato.
- 4.8. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos, na forma estabelecida neste Edital.
- 4.9. A isenção de que trata este Edital não será concedida ao candidato que:
 - a) Deixar de efetuar o Requerimento de Isenção nos termos deste edital;
 - b) Apresentar documentação incompleta e em desacordo com as disposições deste Edital;
 - c) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - d) Realizar declaração falsa ou anexar documentação falsificada, sem prejuízo de ser responsabilizado no âmbito civil ou criminal.
- 4.10. O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS será divulgado no sítio eletrônico <http://cev.urca.br/concursos> até o horário de 23:50hs, no **dia 17 de agosto de 2018.**
- 4.11. O candidato que tiver o seu pedido de isenção INDEFERIDO, poderá interpor recurso **no dia 18 de agosto de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 4.12. O Resultado do julgamento dos recursos será divulgado no **dia 22 de agosto de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>.



5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas **Online**: no período de **24 de agosto a 16 de setembro de 2018**, com início no dia 24 de agosto de 2018 às 08:00hs e término no dia 16 de setembro às 23:59hs, **através do endereço eletrônico cev.urca.br/concursos**. O candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, indicar o código de opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o Anexo I deste Edital; confirmar os dados cadastrados e imprimir o Requerimento Eletrônico e o boleto bancário.
- 5.2. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, **pagável preferencialmente nas lotéricas ou correspondentes bancários**, com vencimento para o **dia 17 de setembro de 2018**, conforme valores a seguir:
- CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais);
 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: R\$ 100,00 (Cem reais);
 - CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO: R\$ 100,00 (Cem reais);
 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
- 5.3. Procedimentos de Inscrição:
- 5.3.1. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>.
- 5.3.2. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, indicar o código de opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o Anexo I deste Edital; confirmar os dados cadastrados e imprimir o comprovante de inscrição e o boleto bancário.
- 5.3.3 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a inscrição.
- 5.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito no subitem 5.2. deste Edital e deverá ser paga **até o dia 17 de setembro de 2018**.
- 5.4. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras.
- 5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.6. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, transferência de inscrição ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, mudança de cargo, alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 5.7. A não confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo banco recebedor, determinará o INDEFERIMENTO automático do Requerimento eletrônico de inscrição.
- 5.8. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de MAURITI-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto, referente ao cargo pretendido fornecidos pelo candidato.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de MAURITI-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 5.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação pela Instituição bancária à Prefeitura Municipal de MAURITI-CE, que informará à CEV/URCA, a efetivação do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente INDEFERIDA a inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 5.11. É dever de o candidato conservar sob sua guarda cópia do Requerimento de Inscrição e do boleto bancário pago, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.



- 5.12. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.3.3, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 5.13. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 5.14. É vedada a transferência do valor pago, referente à taxa de inscrição, para terceiros e para outros concursos.
- 5.15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição NÃO SERÁ DEVOLVIDO, em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da Administração.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição somente será considerada válida após entrega da documentação descrita no item 5.3.5 e confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário pela instituição financeira.
- 6.2. Para comprovação da inscrição, o candidato deverá ter em mãos o requerimento eletrônico de inscrição e o boleto da taxa de pagamento original, devidamente quitado, sem rasuras e/ou emendas, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 17 de setembro de 2018**.
- 6.3. O resultado das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS, será divulgado **no dia 24 de setembro de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>, para que os candidatos possam consultar se sua inscrição foi efetivada.
- 6.4. O candidato que pagou a taxa de inscrição ou que foi isento, conforme as exigências descritas neste Edital, havendo inconsistência no resultado do deferimento, poderá interpor recurso devidamente fundamentado, **no dia 25 de setembro de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>. Podendo, o candidato anexar ao recurso documento digitalizado necessário à comprovação da reclamação.
- 6.5. A via original do comprovante do boleto bancário pago, bem como toda documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição, devem ser encaminhados em cópias digitalizadas, e anexadas no ato ao preenchimento do recurso *on line*.
- 6.6. O Parecer do julgamento dos recursos será divulgado **no dia 01 de outubro de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 7.1. Será assegurada aos PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a respectiva deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.
- 7.2. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas.
- 7.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência inscritos nos cargos, com número de vagas igual ou superior a 4 (quatro).
- 7.4. Para concorrer como Portador de Deficiência, o candidato deverá:
 - 7.4.1. Ao preencher o Requerimento de Inscrição *on line*, nos termos do subitem 5.3 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - 7.4.2. Entregar o Laudo Médico com as informações descritas no subitem 7.4.3 e os documentos exigidos para o procedimento de inscrição no item 5.3, na sede da Prefeitura Municipal de MAURITI-CE, no horário das 8:00 às 14:00 horas até o **dia 17 de setembro de 2018**.



- 7.4.3. O Laudo Médico deverá ser original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 7.5. O candidato que não proceder conforme as orientações do subitem 7.4, será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Neste caso o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 7.6. A compatibilidade do Portador de Deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Junta Médica Oficial do Município, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 7.6.1. A Administração Municipal divulgará através de Edital de Convocação, a data, horário e local de realização para a avaliação da deficiência indicada pelos candidatos aprovados que concorreram às vagas destinadas à Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.
- 7.6.2. Os candidatos aprovados e convocados para a perícia médica, deverão estar munidos de documento de Identidade original e de Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- 7.6.3. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), será retido por ocasião da realização da perícia médica.
- 7.6.4. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Edital de convocação.
- 7.6.5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou ainda, que não comparecer à perícia.
- 7.6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial de Saúde e da Legislação supracitada neste subitem, a classificação como Portador de Deficiência será desconsiderada, passando o candidato à listagem geral de classificação, observando a estrita ordem de classificação geral.
- 7.6.7. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 7.6.8. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
- 7.7. O candidato que se declarar com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as suas fases, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
- 7.8. O candidato inscrito como Portador de Deficiência, se aprovado, no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados por cargo e em lista específica dos candidatos aprovados.
- 7.9. Não **havendo candidato aprovado para a vaga reservada aos Portadores de Deficiência**, esta será preenchida por candidato não-portador de deficiência, com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará CONDIÇÃO ESPECIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

8.2. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá protocolar, na Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas e/ou na sede da CEV em Crato-CE no horário das 7:00 às 12:00 horas e no



horário das 14:00 às 17:00 horas, até o dia **17 de setembro de 2018**, conforme condições a seguir:

8.2.1. **PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar procedimento especial para a realização das provas, mediante entrega do requerimento de inscrição, de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, conforme a seguir:

- a) DEFICIÊNCIA VISUAL: Prova em Braille, Prova fonte ampliada (20), Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor;
- b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA PLENA: Tradutor-intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;
- c) DEFICIÊNCIA FÍSICA que impossibilite o preenchimento do Cartão-Resposta pelo próprio candidato: Auxílio de Transcritor;
- d) DIFICULDADE ACENTUADA DE LOCOMOÇÃO: Sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
- e) Solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.

8.2.2. **CANDIDATA LACTANTE**, poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante entrega do requerimento de inscrição, de Atestado Médico, fotocópias do RG e CPF, conforme a seguir:

- a) Candidata LACTANTE que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, devidamente credenciado na CEV, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante o dia de realização das provas;
- b) É vedado ao acompanhante da criança o acesso às salas de provas;
- c) Quando ocorrer a necessidade da Candidata LACTANTE amamentar, o Coordenador de Área designará um Fiscal para acompanhá-la, conforme normas estabelecidas neste Edital, sob pena de eliminação do Exame;
- d) Qualquer comunicação durante a realização das provas, entre a Candidata LACTANTE e o acompanhante responsável deverá ser assistida pelo Fiscal;
- e) Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões;
- f) A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

8.2.3. **SITUAÇÕES OCASIONADAS POR ACIDENTE, PARTO OU DOENÇA** deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/URCA, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial ao candidato. O pedido deverá ser feito através da apresentação do requerimento de inscrição, atestado médico, cópias do RG e CPF, junto à Comissão Executiva do Vestibular, até 72 horas antes da realização da prova.

8.3. A solicitação de tratamento especial indicada no subitem 8.2.3. deste Edital, será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas, fixadas neste Edital. **Em nenhuma hipótese, a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio.**

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO (PERFIL DE CLASSIFICAÇÃO E ESCALA DE HABILITAÇÃO DAS ETAPAS)

- 9.1. **1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA:** (COMUM A TODOS OS CARGOS) – a prova terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerados CLASSIFICADOS/HABILITADOS nesta etapa, os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) de acertos apurado no total da prova.**
- 9.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA:** (SOMENTE PARA OS CARGOS DE MAGISTÉRIO). Serão CONVOCADOS para a 2ª ETAPA, os candidatos não eliminados e melhores classificados na 1ª etapa, em número igual ou até 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por cargo, respeitando-se os empatados na última colocação.
- 9.3. **3ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS:** (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR), serão CONVOCADOS para a 3ª ETAPA, os candidatos não eliminados e melhores classificados na 1ª etapa prova objetiva) e os candidatos não



eliminados e melhores classificados na 2ª etapa (Prova Prática) em número igual ou até 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por cargo, respeitando-se os empatados na última colocação.

9.3.1 – A data para entrega de títulos será **12 e 13 de novembro de 2018**.

10. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

- 10.1. **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL** – A prova escrita objetiva constará de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 10 (dez) de conhecimentos gerais e 10 (dez) de conhecimentos do Município de Mauriti/CE.
- 10.2. **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** - A prova escrita objetiva constará de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 15 (quinze) questões de português, 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) de conhecimentos do Município de Mauriti/CE.
- 10.3. **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)** – A prova escrita objetiva constará de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, 05 (cinco) questões de conhecimentos do Município de Mauriti/CE e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, de acordo com o cargo.
- 10.4. **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** – (CANDIDATOS AO MAGISTÉRIO) - A prova escrita objetiva constará de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e Legislação, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, 05 (cinco) questões de conhecimentos do Município de Mauriti/CE e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos, de acordo com o cargo.
- 10.5. **DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** – A prova escrita objetiva constará de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, 05 (cinco) questões de conhecimentos do Município de Mauriti/CE e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos, de acordo com o cargo.

11. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 11.1. No **período de 10 a 14 de Outubro de 2018**, o Candidato deverá acessar o site <http://cev.urca.br/concursos>, para obter seu Cartão de Identificação contendo data, horário e locais de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de realização da prova.
- 11.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá assinar o cartão, conforme a assinatura do Documento de Identidade.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação correta do local de realização das provas.
- 11.4. A Comissão Executiva Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e horário de sua realização.
- 11.5. O Cartão de Identificação e o documento de Identidade deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário para realização da prova objetiva. **O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e o Documento de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.**
- 11.6. São considerados documentos de Identidade as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que por força de Lei Federal tenha validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade, para estrangeiros, emitida por autoridade Brasileira, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).
- 11.7. **1ª ETAPA - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:**
- 11.8. As provas objetivas **serão aplicadas no dia 14 de Outubro de 2018**, com duração improrrogável de 04 (quatro) horas, das 13:00hs às 17:00hs, exceto para o Cargo de Procurador do Município, que terá duração de 05 (cinco) horas, das



- 13:00hs às 18:00hs, a serem realizadas no Município de MAURITI-CE, em locais e horários divulgados no Cartão de Identificação do Candidato.
- 11.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato caracterizará na desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Concurso.
- 11.10. O candidato deverá comparecer em local designado para a realização de sua prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de (o):
- Cartão de Identificação;
 - Original do Documento de Identidade e/ou documento válido, nos termos do subitem 11.6. deste Edital;
 - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 11.11. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização de prova após o horário fixado para o seu início. Os portões das Unidades de Aplicação de Provas serão fechados exatamente no horário determinado no Cartão de Identificação, não sendo permitido o ingresso de retardatários.
- 11.12. Serão disponibilizados 10 (dez) minutos compreendidos entre o fechamento do portão e o início da prova, para que:
- A equipe de aplicação de provas faça a conferência dos documentos de identificação dos candidatos; realoque candidatos locados em salas erradas e faça a abertura do pacote de provas e a entrega aos candidatos;
 - Os candidatos leiam as instruções contidas na capa da prova.
- 11.13. Não será permitido o ingresso de pessoas nos locais de realização das provas sem apresentação dos requisitos indicados nas alíneas “a” e “b” do subitem 11.10. Em caso de perda do documento de identificação original, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato prejudicado deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original, nos termos do subitem 11.6 deste Edital, que contenha sua foto e assinatura.
- 11.14. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.
- 11.15. As instruções contidas na capa da prova são partes integrantes deste Edital.
- 11.16. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulário constante na capa do caderno de prova, que lhe será entregue pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. O formulário deverá ser apresentado no portão de saída da unidade de aplicação de provas.
- 11.17. O candidato só poderá retirar-se em definitivo da sala de provas após transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do início da prova, devendo na ocasião, por motivo de segurança, assinar a Lista de Frequência e devolver o Caderno de Prova, a Folha de Cartão-Resposta, o Cartão de Identificação e assinar a folha de frequência. O candidato que, por algum motivo, descumprir as determinações neste subitem, será automaticamente eliminado do concurso. **OS CANDIDATOS QUE FINALIZAREM AS PROVAS APÓS AS 16:00 horas PODERÃO AUSENTAR-SE CONDUZINDO O CADERNO DE PROVAS.**
- 11.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais de sala.
- 11.19. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo de sua opção, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
- 11.20. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
- 11.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo, exceto os casos previstos no subitem 8.2.1, alínea “e” deste Edital.
- 11.22. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital.



11.23. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

12.1. A avaliação da prova objetiva será realizada por meio de processamento eletrônico, que contará o total de acertos de cada candidato (escore bruto), considerando-se para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.

12.2. A nota final do candidato será calculada conforme tabela abaixo:

NÍVEL	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS	Nota Final
FUNDAMENTAL	Conhecimentos Gerais	20	5	100	100
ENSINO MÉDIO	Português	15	2,5	37,5	100
	Conhecimentos Gerais	25	2,5	62,5	
ENSINO MÉDIO (TÉCNICOS)	Português	10	2	20	100
	Conhecimentos Específicos	20	3	60	
	Conhecimentos Gerais	10	2	20	
SUPERIOR	Redação Técnica (apenas para o cargo de Procurador Jurídico Municipal)			100	100
	Português	10	2	20	100
	Conhecimentos Gerais	10	2	20	
	Conhecimentos Específicos	30	2	60	
SUPERIOR MAGISTÉRIO	Português	10	1	10	100
	Conhecimentos Gerais	10	1	10	
	Conhecimentos Específicos	25	3	75	
	Didática e Legislação	05	1	05	

12.3. Não serão computadas as questões do cartão-resposta não respondidas, emendadas ou rasuradas (ainda que legível), nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou ainda, aquelas em que a quadrícula de marcação da resposta não esteja preenchida totalmente, de caneta azul ou preta.

12.4. O candidato que não atingir o perfil de classificação para o cargo pretendido, indicado no subitem 9.1 deste Edital, de acordo com o nível de cargo pretendido pelo candidato, será automaticamente desclassificado do Concurso.

12.5. Para o cargo de Procurador Jurídico a nota da primeira fase será composta pela média aritmética simples do resultado das provas objetivas e da redação técnica.

12.6. Somente serão corrigidas as redações técnicas do quádruplo do número de vagas para o cargo de Procurador Jurídico Municipal, isto é, dos 12 (doze) primeiros candidatos que obtiverem o perfil de 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões objetivas.

12.7. Participarão da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) etapas os candidatos que se situarem na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por cargo. Em caso de empate na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, todos os empatados farão prova prática e terão seus títulos recebidos.

13. 2ª ETAPA



13.1. **DA PROVA PRÁTICA SOMENTE PARA OS CANDIDATOS AO MAGISTÉRIO**, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão Executiva Vestibular– CEV/URCA, **do dia 01 a 06 de novembro de 2018, no Município de MAURITI-CE**, em horário e local a serem divulgados através de Convocatória expedida pela CEV/URCA, através do site cev.urca.br/concursos.

13.1.2. Os candidatos ao cargo de Magistério serão convocados por ordem alfabética dos classificados, e deverão comparecer em local data e hora divulgadas na convocatória para sorteio dos temas a serem apresentados em forma de aula expositiva, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para preparação do tema sorteado, devendo, portanto, comparecer no dia seguinte no mesmo local e hora do sorteio. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento de identificação.

13.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o material necessário para a aula expositiva. A CEV e a Prefeitura Municipal de Mauriti não fornecerão material para a aula expositiva.

13.1.4 A banca da aula expositiva será composta por três professores da área ao qual o candidato está concorrendo.

13.1.5. O resultado da aula expositiva, bem como as observações pertinentes dentro de cada modalidade será registrado pelos examinadores na Ficha de Avaliação do Candidato.

13.1.6. A aula prática valerá 100,0 (Cem), sendo a nota mínima para aprovação será 60,0 (sessenta), sendo a mesma com até uma casa decimal.

13.1.7. A nota final do candidato será a média aritmética simples entre a nota da prova didática e da prova objetiva, obedecendo às regras de arredondamento, para uma casa decimal.

13.1.8. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas práticas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecido pela CEV.

13.1.9. Não caberá recurso contra a Prova Didática.

14. DA PROVA DE TÍTULOS (3ª ETAPA) - (Somente para os cargos de nível superior)

14.1. A Prova de Títulos, aplicável aos candidatos ao Magistério com nível superior, terá caráter classificatório. Para os demais Cargos de Nível Superior, terá caráter classificatório, e somente aplicada para os candidatos classificados/habilitados na forma do item 09 e 13 seus subitens deste Edital, estando os demais eliminados do concurso.

14.2. A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE TÍTULOS, será feita **nos dias 12 e 13 de novembro de 2018**, no Município de **MAURITI-CE**, na sede da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, localizada na Avenida Buriti Grande nº 55 – Centro, no horário das 8:00 às 14:00 horas.

14.3. O candidato deverá imprimir em duas vias o Formulário de Títulos (Anexo IV deste Edital), disponível no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>, anexar a documentação, cópia ou cópia autenticada em cartório, e entregar em data, horário e local, constante no subitem 14.2. deste Edital.

14.3.1. No caso de cópia não autenticada em cartório, o candidato deve levar os originais a fim de autenticação pelo funcionário que receberá a documentação.

14.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos discriminados no quadro a seguir:

ALINEA	TÍTULO	NUMERO MÁXIMO DE TITULOS	PONTUAÇÃO
A	Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, <i>stricto sensu</i> (Título de Doutor), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.	01	2,00
B	Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, <i>stricto sensu</i> (Título de Mestre), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.	01	1,00
C	Certificado de curso de pós-graduação em Especialização, <i>lato sensu</i> (Título Especialista), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.	02	0,50



- 14.5. A pontuação máxima dos títulos será de 4,00 (quatro) pontos. O candidato que apresentar títulos superiores à pontuação exigida será desconsiderado o excedente.
- 14.6. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma do item 14.3 e seu subitem, no prazo estipulados no edital para a avaliação de títulos.
- 14.7. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.
- 14.8. Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no Concurso Público.
- 14.9. Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:
- A)** Para os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, em Nível de Doutorado ou Mestrado, **na área do cargo**, deverá ser apresentada fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito. Para os cursos feitos fora do País, os diplomas deverão ser validados por instituição competente.
- B)** Para os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em Nível de Especialização, **na área do cargo**, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.
- 14.10. A apresentação dos documentos em desacordo com as alíneas “A e B”, subitem 14.9 deste Edital, resultará em nota zero na prova de títulos.
- 14.11. Não serão recebidos documentos para aferição de títulos fora do prazo, horário e local previsto no período constante no Cronograma do Concurso, Anexo V deste Edital.
- 14.12. A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 14.13. Serão exigidos, no ato da posse dos candidatos aprovados no concurso e convocados, os documentos originais comprobatórios dos títulos declarados. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.
- 14.14. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos (inclusive os títulos) e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora do Concurso, no prazo estipulado pela mesma, de acordo com o Anexo V, nos resultados abaixo descritos e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:
- contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento taxa e/ou isenção;
 - contra indeferimento da inscrição como candidato portador de deficiência e da condição especial;
 - contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Oficial;
 - contra o Resultado Preliminar (totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva), desde que se refira a erro de cálculo das notas;
 - contra o Resultado Parcial;
- 15.2. Os recursos poderão ser interpostos através do site <http://cev.urca.br/concursos>, conforme Anexo V - Cronograma de Atividades. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo, podendo, anexar ao recurso documento digitalizado necessário à comprovação da reclamação.



- 15.3. A Comissão Organizadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 15.4. As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela CEV/URCA, através de parecer específico a ser publicado no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>.
- 15.5. Havendo alterações no resultado oficial do concurso, e, razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora do Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
- 15.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.
- 15.7. Não serão aceitos recursos enviados através de fac-símile (fax), telegrama ou outro meio que não seja especificado no subitem 15.2 deste Edital.
- 15.8. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso já julgado.
- 15.9. As alterações de gabaritos oficiais e as alterações das notas da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos (resultado oficial preliminar), que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, serão publicados no site <http://cev.urca.br/concursos>. Quando ocorrer retificação de gabarito oficial, somente será contemplado com a pontuação, o candidato que tenha marcado a letra retificada.
- 15.10. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 16.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação, o candidato que:
 - a) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário pré estabelecido para a início das mesmas;
 - b) Obter nota inferior ao perfil mínimo de classificação, estabelecido no subitem 9.1 deste Edital, de acordo com o cargo pretendido pelo candidato;
 - b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
 - c) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
 - d) Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em qualquer das suas etapas;
 - e) Fizer anotações de suas respostas em qualquer meio, que não os permitidos;
 - f) Não devolver o cartão-resposta;
 - g) Não devolver seu caderno de prova caso retire-se do certame antes das 16 horas;
 - h) Não atender as determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 17.1. A classificação será feita em função da nota final do candidato, respeitando-se a ordem decrescente de classificação e o limite de vagas, observadas as vagas dos portadores de deficiência.
- 17.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Obter o maior número de pontos na redação técnica, quando houver;
 - b) Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - c) Obter o maior número de pontos na Prova de Didática e Legislação, quando houver;
 - d) Obter o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa, quando houver;
 - e) Obter o maior número de pontos na Prova de conhecimentos gerais, quando houver;
 - f) Obter o maior número de pontos na Prova de Didática e Legislação, quando houver;
 - g) Obter maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;



h) Tiver maior idade.

- 17.3. A aprovação do candidato não gera o direito à nomeação, entretanto, garante a preferência de nomeação, de acordo com a necessidade da administração municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, bem como o número de vagas.
- 17.4. As vagas definidas no Anexo I deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 17.5. A Aprovação e Classificação Final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à quantidade de vagas.

18. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será divulgado pela Comissão Executiva Vestibular da URCA através do site <http://cev.urca.br/concurso>, e também, afixado no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de MAURITI-CE, conforme a seguir:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos Aprovados por cargo/lotação;
- b) Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos Aprovados por cargo/lotação.
- 18.2. O Resultado Final relacionará, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos nas provas realizadas no concurso, os candidatos situados dentro do limite de vagas oferecidas por cargo.
- 18.3. Não será divulgado resultado por meio de telefone. A CEV não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

19. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 19.1. A convocação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem das listas classificatórias, dentro da necessidade de suprimento de vagas, será feita por meio de Edital que será publicado na Imprensa Oficial.
- 19.2. O candidato deverá ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, segundo normas técnicas estabelecidas.
- 19.3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, verificará tecnicamente, de acordo com os parâmetros em vigência e instrumentos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia, os dados psicológicos dos candidatos abrangendo avaliações das funções psicológicas, a saber, capacidade mental, psicomotora, características de personalidade, entre outras que se fizerem necessárias para aferir as capacidades específicas para o exercício das atribuições do cargo a que estiver concorrendo.
- 19.4. A não aprovação no exame admissional, implica na desclassificação no Concurso Público.

20. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 20.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo do Município de MAURITI-CE, publicado na imprensa e fixado no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de MAURITI-CE e no site da CEV, respeitadas as normas estabelecidas no Edital.
- 20.2. O candidato classificado, observado o limite de vagas estabelecido neste Edital, será convocado para nomeação e posse, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, **no prazo de 10 (dez) dias**. A falta de pronunciamento do candidato implicará na perda do Concurso Público, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, se houver, e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.
- 20.3. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de publicação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Estado, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de MAURITI-CE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



- 20.4. Os candidatos aprovados no concurso manterão atualizados os dados referentes ao endereço residencial e telefone, com o objetivo de facilitar o processo de convocação.
- 20.5. Por ocasião da Nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 20.5.1. 01 fotografia 3x4, recente;
 - 20.5.2. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
 - 20.5.3. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
 - 20.5.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;
 - 20.5.5. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
 - 20.5.6. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
 - 20.5.7. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
 - 20.5.8. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
 - 20.5.9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
 - 20.5.10. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
 - 20.5.11. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
 - 20.5.12. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;
 - 20.5.13. Outros documentos que a Prefeitura do Município de MAURITI-CE, julgar necessários.
- 20.6. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
- 20.7. Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados no subitem 20.5, o candidato deverá apresentar:
- a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo, constantes no Anexo I deste Edital.
- 20.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, dentro do planejamento municipal, respeitando o número de vagas ofertadas neste Concurso, no prazo de vigência da data de publicação da Homologação. Poderá ainda, a Administração executar as nomeações de acordo com as determinações legais, que porventura sejam normatizadas pelos órgãos competentes durante toda a sua vigência.
- 20.9. Na forma do Art. 41 da Constituição Federal, os candidatos nomeados aos cargos, somente terão estabilidade após o cumprimento e aprovação no Estágio Probatório.
- 20.10. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem direito à devolução da taxa paga, se o candidato não comprovar que no ato da nomeação satisfazia os requisitos básicos exigidos para a investidura no cargo, conforme subitem 3.1 deste Edital, ou que tinha posse da documentação exigida para o concurso.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar, pelos meios de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este concurso.
- 21.2. Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Prefeito Municipal de MAURITI-CE, homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração. A homologação será publicada em jornal de grande circulação, à vista do Relatório Conclusivo da Comissão Coordenadora do Concurso.



-
- 21.3. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irreversível, como desistência.
- 21.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público, divulgados no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>.
- 21.5. A Comissão Executiva Vestibular- CEV/URCA responsabilizar-se-á pela elaboração, aplicação e correção da Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos e pela Divulgação Final dos resultados obtidos pelos candidatos.
- 21.6. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Executiva Vestibular– URCA até a conclusão e homologação do Concurso, que providenciará a incineração dos documentos dos candidatos que não atingirem o perfil de classificação, provas e cartões-respostas.
- 21.7. Não será de responsabilidade da CEV/URCA, o extravio de qualquer tipo de documento e/ou objeto pertencente aos candidatos, durante a aplicação de provas nos locais a serem divulgados.
- 21.8. A Comissão Executiva Vestibular divulgará, quando necessário, convocações, instruções normativas, orientações, resoluções, avisos, comunicados e procedimentos complementares relativos ao Concurso.
- 21.9. Nas situações que se fizerem necessárias, a Comissão Executiva Vestibular poderá, a qualquer tempo, durante a aplicação do Concurso, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa no candidato.
- 21.10. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 21.11. O Edital, os Programas de Estudo e demais informações serão encontrados no site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 21.12. Os casos omissos até a publicação final do resultado do concurso público, serão resolvidos pela Comissão Executiva Vestibular- CEV/URCA, no que concerne ao Concurso.
- 21.13. Fica eleito o foro da Comarca de MAURITI-CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Concurso Público, objeto integrante deste Edital.

Crato/CE, aos 07 de agosto de 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeitura do município de MAURITI-CE

ANA JOSICLEIDE MAIA
**Presidente da Comissão Executiva
do Vestibular da URCA**



ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, OBJETO DO CONCURSO

NÍVEL FUNDAMENTAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº DE VAGAS	CH SEMANAL	LEI	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	SALÁRIO BASE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	VIGIA	1	40H	1.513/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	40H	1.513/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
GABINETE DO PREFEITO	VIGIA	2	40H	1.511/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
GABINETE DO PREFEITO	COZINHEIRO	3	40H	1.511/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
INFRAESTRUTURA E OBRAS	PEDREIRO	2	40H	1.512/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 1.200,00
INFRAESTRUTURA E OBRAS	AJUDANTE DE PEDREIRO	2	40H	1.512/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
INFRAESTRUTURA E OBRAS	GARI	10	40H	1.521/2018	Nível fundamental	R\$ 954,00 + INSALUBRIDADE
INFRAESTRUTURA E OBRAS	VIGIA	4	40H	1.512/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
INFRAESTRUTURA E OBRAS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1 + CR	40H	1.167/2013	Nível Fundamental Completo, CNH categoria C ou superior e comprovação de experiência profissional	R\$ 1.251,00
CULTURA E TURISMO	VIGIA	1 + CR	40H	1.508/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
MEIO AMBIENTE	MOTORISTA CAT "D"	3	40H	1.509/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 1.300,00
MEIO AMBIENTE	VIGIA	2	40H	1.509/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
MEIO AMBIENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	30H	1.509/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
SAÚDE - CAPS	COZINHEIRO	1 + CR	30H	1.507/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
SAÚDE - CAPS	VIGIA	1 + CR	30H	1.507/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
SAÚDE- PSF	MOTORISTA CAT "A" E "B"	3 + CR	30H	1.507/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
SAÚDE - PSF	VIGIA	9 + CR	30H	1.507/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
SAÚDE - NASF	MOTORISTA CAT "A" E "B"	2 + CR	30H	1.507/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3 + CR	40H	1.506/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	VIGIA	1 + CR	40H	1.506/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	40H	1.506/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	COZINHEIRO	1	40H	1.506/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	VIGIA	1	40H	1.506/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00



SOCIAL - CREAS					Completo	
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAM	COZINHEIRO	1	40H	1.506/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	40H	1.506/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CAD UNICO	MOTORISTA CAT “A” E “B”	2	40H	1.506/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAD UNICO	VIGIA	1	40H	1.506/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL – COZINHA COMUNITARIA	VIGIA	1 + CR	40H	1.506/2018	Nível Fundamental Completo	R\$ 954,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT “D”	20 + CR	40H	1.248/2014	Nível Fundamental Completo	R\$ 1.050,00
SUBTOTAL DE VAGAS		75				

NÍVEL MÉDIO

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº DE VAGAS	CH SEMANAL	LEI	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	SALÁRIO BASE
GABINETE DO PREFEITO	AGENTE DE TRÂNSITO	01+CR	30H	1.520/2018	Nível Médio	R\$ 954,00 + gratificações
INFRAESTRUTURA E OBRAS	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	1	40H	1.247/2014	Nível Médio Completo, CNH categoria D ou superior e comprovação de experiência profissional	R\$ 1.650,00
INFRAESTRUTURA E OBRAS	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	1	40H	1.247/2014	Nível Médio Completo, CNH categoria D ou superior e comprovação de experiência profissional	R\$ 1.650,00
INFRAESTRUTURA E OBRAS	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	1	40H	1.247/2014	Nível Médio Completo, CNH categoria D ou superior e comprovação de experiência profissional	R\$ 1.950,00
INFRAESTRUTURA E OBRAS	AUXILIAR DE ELETRICISTA BOMBEIRO	2	40H	1.512/2018	Nível Médio Completo	R\$ 954,00
INFRAESTRUTURA E OBRAS	AUXILIAR DE ELETRICISTA PREDIAL	1	40H	1.512/2018	Nível Médio Completo	R\$ 954,00
SAÚDE - CAPS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2 + CR	30H	1.507/2018	Nível Médio Completo	R\$ 954,00
SAÚDE - CAPS	ARTESÃO	1	30H	1.507/2018	Nível Médio Completo	R\$ 954,00
SAÚDE - CEO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	30H	1.507/2018	Nível Médio Completo	R\$ 954,00
SAÚDE - PSF	AUXILIAR DE FARMÁCIA	9 + CR	30H	1.507/2018	Nível Médio Completo	R\$ 954,00
SAÚDE - PSF	RECEPCIONISTA	10 + CR	30H	1.507/2018	Nível Médio Completo	R\$ 954,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ORIENTADOR SOCIAL	10 + CR	40H	1.506/2018	Nível Médio Completo	R\$ 954,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FACILITADOR DE OFICINAS	6 + CR	40H	1.506/2018	Nível Médio Completo	R\$ 954,00



ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3 + CR	40H	1.506/2018	Nível Médio Completo	R\$ 954,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	40H	1.506/2018	Nível Médio Completo	R\$ 954,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAM	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	40H	1.506/2018	Nível Médio Completo	R\$ 954,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CAD UNICO	DIGITADOR	2	40H	1.372/2016	Nível Médio Completo	R\$ 954,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CAD UNICO	ENTREVISTADOR	2	40H	1.506/2018	Nível Médio Completo	R\$ 954,00
SUBTOTAL DE VAGAS		51				

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº DE VAGAS	CH SEMANAL	LEI	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	SALÁRIO BASE
INFRAESTRUTURA E OBRAS	ELETRICISTA BOMBEIRO	1	40H	1.512/2018	Nível Médio Completo com curso técnico na área	R\$ 1.200,00
INFRAESTRUTURA E OBRAS	ELETRICISTA PREDIAL	1	40H	1.512/2018	Nível Médio Completo com curso técnico na área	R\$ 1.200,00
SAÚDE - CAPS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2 + CR	30H	1.210/2013	Nível Médio Completo com curso técnico na área	R\$ 1.500,00
SAÚDE - PSF	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7 + CR	30H	1.507/2018	Nível Médio Completo com curso técnico na área	R\$ 954,00
SAÚDE - PSF	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	3 + CR	30H	1.507/2018	Nível Médio Completo com curso técnico na área	R\$ 954,00
SAÚDE - PMC	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	30H	1.207/2013	Nível Médio Completo com curso técnico na área	R\$ 954,00
SAÚDE - CEO	TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL	3 + CR	30H	1.209/2013	Nível Médio Completo com curso técnico na área	R\$ 954,00
SUBTOTAL DE VAGAS		20				

NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº DE VAGAS	CH SEMANAL	LEI	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	SALÁRIO BASE
INFRAESTRUTURA E OBRAS	ENGENHEIRO ELÉTRICO	1	20H	1.512/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 2.000,00
INFRAESTRUTURA E OBRAS	ENGENHEIRO CIVIL	1	20H	1.512/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 2.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA	FISCAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	20H	1.510/2018	NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA	R\$ 2.500,00
MEIO AMBIENTE	VETERINÁRIO	1	20H	1.510/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 2.500,00
SAÚDE - CAPS	ENFERMEIRO	1 + CR	40H	1.507/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 3.345,80
SAÚDE - CAPS	ENFERMEIRO COM ESPECIALIDADE EM SAÚDE MENTAL	1	40H	1.210/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 3.345,80



Govorno do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – PMM



SAÚDE - CAPS	PSIQUIATRA	1 + CR	20H	1.210/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 6.000,00
SAÚDE - CAPS	PSICÓLOGO	1	20H	1.210/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.500,00
SAÚDE - CAPS	FARMACÊUTICO	1	20H	1.210/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.500,00
SAÚDE - CAPS	ASSISTENTE SOCIAL	1	20H	1.210/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.500,00
SAÚDE - CEO	ODONTÓLOGO COM HABILIDADE EM PERIODONTIA	2	20H	1.209/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 2.000,00
SAÚDE - CEO	ODONTÓLOGO COM HABILIDADE EM ENDODONTIA	2	20H	1.209/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 2.000,00
SAÚDE - CEO	ODONTÓLOGO COM HABILIDADE EM CIRURGIA ORAL MENOR	2	20H	1.209/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 2.000,00
SAÚDE - PSF	ENFERMEIRO	6 + CR	40H	1.507/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 3.345,80
SAÚDE - PSF	DENTISTA	4 + CR	40H	1.507/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 3.343,03
SAÚDE - NASF	MÉDICO PEDIATRA	1	20H	1.208/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 3.500,00
SAÚDE - NASF	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	1	20H	1.208/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 5.000,00
SAÚDE - NASF	EDUCADOR FÍSICO	1 + CR	20H	1.208/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.300,00
SAÚDE - NASF	FISIOTERAPEUTA	3 + CR	20H	1.208/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.500,00
SAÚDE - NASF	NUTRICIONISTA	1 + CR	20H	1.208/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.500,00
SAÚDE - NASF	ASSISTENTE SOCIAL	1 + CR	30H	1.208/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.800,00
SAÚDE - NASF	FONOAUDIÓLOGO	1 + CR	20H	1.208/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.500,00
SAÚDE - NASF	PSICÓLOGO	1 + CR	20H	1.208/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.500,00
SAÚDE - NASF	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1 + CR	20H	1.507/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.200,00
SAÚDE - PMC	ENFERMEIRO	1 + CR	40H	1.207/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 3.345,80
SAÚDE - PMC	FISIOTERAPEUTA	1 + CR	30H	1.207/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.800,00
SAÚDE - PMC	ASSISTENTE SOCIAL	1 + CR	30H	1.207/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.800,00
SAÚDE - PMC	NUTRICIONISTA	1 + CR	30H	1.207/2013	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	6 + CR	30H	1.369/2016	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	PSICÓLOGO CRAS	3 + CR	40H	1.369/2016	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	ADVOGADO CREAS	1	20H	1.506/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA COM OAB	R\$ 1.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	ASSISTENTE SOCIAL CREAS	1	20H	1517/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	PSICÓLOGO CREAS	1	40H	1517/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.800,00
ASSISTÊNCIA	ASSISTENTE	1 + CR	30H	1.506/2018	NÍVEL SUPERIOR NA	R\$



SOCIAL - CRAM	SOCIAL CRAM				RESPECTIVA ÁREA	1.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAM	PSICÓLOGO CRAM	1	40H	1.506/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAM	ADVOGADO CRAM	1	20H	1.506/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA COM OAB	R\$ 1.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CAD ÚNICO	ASSISTENTE SOCIAL	1	30H	1.372/2016	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.800,00
EDUCAÇÃO	NUTRICIONISTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1 + CR	20H	1.514/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.500,00
EDUCAÇÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM ED. FÍSICA	5 + CR	20H	1.514/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.160,04
EDUCAÇÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	2 + CR	20H	1.514/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.160,04
EDUCAÇÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	2 + CR	20H	1.514/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.160,04
EDUCAÇÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS	1 + CR	20H	1.514/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.160,04
EDUCAÇÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	4 + CR	20H	1.514/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.160,04
EDUCAÇÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	1 + CR	20H	1.514/2018	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.160,04
EDUCAÇÃO	PSICÓLOGO	2 + CR	40H	1.260/2014	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.500,00
EDUCAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	1 + CR	40H	1.260/2014	NÍVEL SUPERIOR NA RESPECTIVA ÁREA	R\$ 1.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	03 +CR	20H	1.515/2018	BACHAREL EM DIREITO COM OAB	R\$ 2.500,00
SUBTOTAL DE VAGAS		79				

Vagas para Portadores de Deficiência

ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGOS	TOTAL DAS VAGAS	VAGAS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA DEFICIENTES
INFRAESTRUTURA E OBRAS	GARI	10	9	1
SAÚDE - PSF	VIGIA	9	8	1



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – PMM



EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT "D"	20	19	1
SAÚDE - PSF	AUXILIAR DE FARMÁCIA	9	8	1
SAÚDE - PSF	RECEPCIONISTA	10	9	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ORIENTADOR SOCIAL	10	9	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FACILITADOR DE OFICINAS	6	5	1
SAÚDE - PSF	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	6	1
SAÚDE - PSF	ENFERMEIRO	6	5	1
SAÚDE - PSF	DENTISTA	4	3	1
EDUCAÇÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	4	3	1
EDUCAÇÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA COM LICENCIATURA EM ED. FÍSICA	5	4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	6	5	1



ANEXO II

PROGRAMA DE ESTUDOS – CONCURSOS PÚBLICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Pedreiro, Ajudante de pedreiro, Gari, Operador de máquinas pesadas, Motorista Cat. “D”, Motorista Cat. “A” e “B”, Motorista Cat. “B” e Motorista de transporte escolar Cat. “D”.

CONTEÚDO COMUM: Direitos e deveres do Cidadão; Temas nacionais e regionais abordados em jornais, revistas e televisão; Região Metropolitana do Cariri, Geopark Araripe; Meios de transportes; Meios de comunicação: mídias digitais e redes sociais; Ler e compreender imagens; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; Aspectos socioeconômicos do Município de Mauriti, do Estado do Ceará e do Brasil; Aspectos políticos e sociais sobre o Município de Mauriti e sobre o Estado do Ceará: autoridades municipais e estaduais; Serviços públicos; Limites do Município de Mauriti; Datas comemorativas municipais e nacionais; População do Município de Mauriti; Economia do Município de Mauriti; Aspectos turísticos do Município de Mauriti; Poderes legislativo, executivo e judiciário do Estado do Ceará e do Município de Mauriti. Convívio social e Ética profissional.

MOTORISTA: Direitos e deveres do Cidadão; Temas nacionais e regionais abordados em jornais, revistas e televisão: Região Metropolitana do Cariri, Geopark Araripe; Meios de transportes; Meios de comunicação: mídias digitais e redes sociais; Ler e compreender imagens; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; Aspectos socioeconômicos do Município de Mauriti, do Estado do Ceará e do Brasil; Aspectos políticos e sociais sobre o Município de Mauriti e sobre o Estado do Ceará: Autoridades municipais e estaduais; Serviços públicos; Limites do Município de Mauriti; Datas comemorativas municipais e nacionais; População do Município de Mauriti; Economia do Município de Mauriti; aspectos turísticos do Município de Mauriti; Poderes legislativo, executivo e judiciário do Estado do Ceará e do Município de Mauriti; Noções básicas de sinais de trânsito: o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Direção Defensiva; cuidados ao volante; convívio social no trânsito e Ética Profissional.

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Auxiliar de eletricista bombeiro, Auxiliar de eletricista predial, Agente Administrativo; Artesão, Auxiliar de farmácia, Recepcionista, Orientador social, Facilitador de oficinas, Digitador e Entrevistador, Agente de Transito, Operador: de Máquinas Pesadas, de pá carregadeira, de retro escavadeira, de trator de esteira:

CONTEÚDO COMUM:

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto. Emprego dos Pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS: Direitos e deveres do Cidadão; Temas nacionais e regionais abordados em jornais, revistas e televisão: Região Metropolitana do Cariri; Geopark Araripe; Economia do Brasil e do Estado do Ceará; Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro; Esporte e Educação no Estado do Ceará e no Brasil; Meios de comunicação: mídias digitais e redes sociais; Desenvolvimento urbano brasileiro; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; Aspectos sobre o Município de Mauriti e sobre o Estado do Ceará: Autoridades municipais e estaduais; Serviços públicos; Limites do Município de Mauriti; Datas comemorativas municipais e nacionais; População do Município de Mauriti; Economia do Município de Mauriti; aspectos turísticos do Município de Mauriti; Poderes legislativo, executivo e judiciário do Estado do Ceará e do Município de Mauriti. Convívio social e Ética profissional.

Agente de Transito, Operador: de Máquinas Pesadas, de pá carregadeira, de retro escavadeira, de trator de esteira: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO

CARGOS: Eletricista bombeiro/predial, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal.

CONTEÚDO COMUM:

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos,



Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto. Emprego dos Pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS: Direitos e deveres do Cidadão; Temas nacionais e regionais abordados em jornais, revistas e televisão: Região Metropolitana do Cariri; Geopark Araripe; Economia do Brasil e do Estado do Ceará; Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro; Esporte e Educação no Estado do Ceará e no Brasil; Meios de comunicação: mídias digitais e redes sociais; Desenvolvimento urbano brasileiro; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; Aspectos sobre o Município de Mauriti e sobre o Estado do Ceará: Autoridades municipais e estaduais; Serviços públicos; Limites do Município de Mauriti; Datas comemorativas municipais e nacionais; População do Município de Mauriti; Economia do Município de Mauriti; aspectos turísticos do Município de Mauriti; Poderes legislativo, executivo e judiciário do Estado do Ceará e do Município de Mauriti. Convívio social e Ética profissional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA:

LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SUS PARA OS CARGOS NA ÁREA DE SAÚDE: Lei Federal no. 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal no. 8.142, de 28/12/1090. Decreto Federal no. 7508, de 23/06/2011. Controle Social: Resolução CNS no 333, de 04/11/2003, Resolução CNS no. 453, de 10/05/2012; Política Nacional da Atenção Básica: Portaria GM/MS no 2.488, de 21/10/2011; Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria No 2.446, de 11/11/2014.

ELETRICISTA BOMBEIRO/PREDIAL:

1. Corrente elétrica: Tensão elétrica; Leis de Ohm 2. Potência Elétrica: Efeito Joule 3. Circuitos em Corrente Contínua - Associação de Resistências 4. Introdução ao magnetismo 5. Introdução ao eletromagnetismo 6. Corrente Alternada - Potência em Corrente Alternada - Circuitos Trifásicos: Ligação Triângulo, Ligação Estrela. 7. Instrumentos de medição e iluminação pública Noções de leitura e interpretação de projetos de redes de distribuição/iluminação pública 8. Noções Medições elétricas - Megôhmetro, voltímetro, amperímetro, fasímetro, amperímetro alicate, terrômetro; 9. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica 10. Noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. 11. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; 12. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 13. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. 14. Normas Técnicas no trabalho do electricista. NBR 5410, NBR 14039, NBR 5419. 15. Instalações Elétricas em Prédios. Riscos da Instalação Elétrica, Segurança e Proteção. 16. Execução do aterramento e as novidades trazidas pela NBR 5410/2004. Tipos de aterramento. 17. Proteção contra descargas atmosféricas. tipos de proteção. proteção além do SPDA. 18. Dispositivos de Segurança. 19. Equipamentos de Geração de Energia. 20. Instalação de redes de computadores. NBR 14565. 21. Economia de Energia e Segurança. 22. Conhecimentos Gerais sobre Instalações Elétricas - Monofásica. Bifásica e Trifásica Tomadas e Interruptores. Aparelhos de Iluminação. Projetos Elétricos. Instalação de Chuveiro elétrico.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN no 160/93. Norma Regulamentadora no 32 (NR 32): Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Elementos e unidades do hospital. Técnicas Básicas de Enfermagem. O paciente hospitalizado. Anotações de enfermagem. Sinais Vitais. Posições para exames. Técnicas para coleta de material para exames complementares. Administração de medicamentos. Assistência de enfermagem no atendimento às necessidades do paciente. Movimentação do paciente acamado. Higiene corporal do paciente. Controle hídrico do paciente. Administração de medicamentos. Enfermagem em Clínica Médica das Afecções: cardiovasculares, endócrinas, gastrointestinais, musculoesqueléticas, neoplásicas, neurológicas, renais / genitourinárias, respiratórias, reumáticas e tegumentares. Noções de Epidemiologia. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica a Saúde: princípios da atenção básica; Política Nacional de Humanização (PNH); Estratégia saúde da família: atribuições comuns a cada membro e atribuições específicas de cada membro, tipo de equipe de atenção básica, forma de organização do processo de trabalho, planejamento de ações de prevenção de doenças e promoção de saúde. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Organização da Saúde Bucal na Atenção Básica: atribuições específicas do ASB / THD na atenção básica; Rotinas auxiliares de Odontologia. Políticas de Saúde Bucal no Brasil. Saúde Bucal na Atenção Básica; Modalidade de equipes de saúde bucal; Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal; Educação para a saúde e Técnicas de higiene dental. Metodologias de seleção de prioridades, indicadores demográficos, socioeconômicos, incidência e prevalência de doenças. Metodologias de avaliação das condições de saúde bucal, inquérito epidemiológico, levantamento epidemiológico, levantamento de necessidades e risco a doenças bucais; Atenção Primária em Saúde; Recursos humanos em Odontologia; Processo saúde-doença bucal; Promoção de saúde bucal; Principais Agravos em Saúde Bucal: cárie dentária, doença periodontal, câncer de



boca traumatismos, dentários, fluorose dentária, edentulismo, má oclusão. Anatomia bucal, periodontal e dentária; Cuidados pós-cirúrgicos e remoção de sutura; Organização da Atenção à Saúde Bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo: bebês (0 a 24 meses), crianças (02 a 09 anos), adolescentes (10 a 19 anos), adultos (20 a 59 anos), idosos (acima de 60 anos). Saúde bucal a criança: Recomendações para crianças de zero a 3 anos (amamentação, alimentação, higiene bucal, uso de bicos e chupetas, uso de fluoretos), crianças de 3 a 6 anos (alimentação, higiene bucal, uso de fluoretos, crianças de 6 a 9 anos (alimentação, higiene bucal, uso de fluoretos), crianças de 9 a 10 anos (alimentação). Atenção à Gestante. Programa Cária zero. Atenção à Saúde Bucal de Pessoas com Deficiência; Saúde Bucal e Hipertensão Arterial Sistêmica: atendimento odontológico, orientação para o manejo clínico de pessoas com HAS e Pressão arterial controlada em consulta odontológica; Saúde Bucal e Diabetes Mellitus: consulta de Saúde Bucal para pessoas com DM tipo 2, orientação para o manejo clínico de pessoas com DM em consulta odontológica. Urgências odontológicas e emergências médicas. Notação dentária. Materiais, medicamentos, agentes químicos: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. Fluoterapia e fluorose; Equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso manutenção preventiva e descarte. Principais materiais restauradores: conservação, utilização e manipulação; Higiene Dental; Tipos de processos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, preparo de material e desinfecção do meio. Processamento de superfícies e limpeza geral, gerenciamento de resíduos. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: consultório, vestimenta, técnicas de controle e prevenção de risco. Controle de infecção na prática odontológica; Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle; Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. Interpretações radiográficas, efeitos biológicos dos raios X, soluções químicas, Anatomia radiográfica dento-maxilo-mandibular; Código de Ética Odontológica. Urgências e emergências em saúde bucal; Ergonomia aplicada à Odontologia. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Legislação.

NÍVEL SUPERIOR – SEM MAGISTÉRIO

CARGOS: Engenheiro Elétrico, Engenheiro Civil, Fiscal de contratos e convênios, Veterinário, Enfermeiro, Enfermeiro com especialidade em saúde mental, Psiquiatra, Psicólogo, Farmacêutico, Assistente Social, Odontólogo com habilidade em Periodontia, Odontólogo com habilidade em Endodontia, Odontólogo com habilidade em Cirurgia Oral Menor, Dentista, Médico Pediatra, Médico Ginecologista Obstetra, Educador Físico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista de Alimentação Escolar e Procurador Jurídico Municipal.

CONTEÚDOS COMUM PARA NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Morfologia. Interpretação e compreensão de Texto. Emprego dos Pronomes. Sintaxe: período simples e período composto. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS: Direitos e deveres do Cidadão; Temas nacionais e regionais abordados em jornais, revistas e televisão: Região Metropolitana do Cariri, Geopark Araripe; Economia do Brasil e do Estado do Ceará; Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro; Esporte e Educação no Estado do Ceará e no Brasil; Meios de comunicação; Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea; Desenvolvimento urbano brasileiro; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; História do Município de Mauriti: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município de Mauriti; Limites Geográficos do Município de Mauriti; Contexto populacional do Município de Mauriti; Aspectos Religiosos do Município de Mauriti. Convívio social e Ética profissional.

CONTEÚDO COMUM: Enfermeiro, Enfermeiro com especialidade em saúde mental, Psiquiatra, Psicólogo, Farmacêutico, Assistente Social, Odontólogo com habilidade em Periodontia, Odontólogo com habilidade em Endodontia, Odontólogo com habilidade em Cirurgia Oral Menor, Dentista, Médico Pediatra, Médico Ginecologista Obstetra, Educador Físico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista de Alimentação Escolar.

LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SUS: Lei Federal no. 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal no. 8.142, de 28/12/1090. Decreto Federal no. 7508, de 23/06/2011. Controle Social: Resolução CNS no 333, de 04/11/2003, Resolução CNS no. 453, de 10/05/2012; Política Nacional da Atenção Básica: Portaria GM/MS no 2.488, de 21/10/2011; Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria No 2.446, de 11/11/2014.

CONTEÚDO ESPECÍFICO **ENGENHEIRO ELÉTRICO:**

1. Circuitos elétricos lineares. 1.1. Elementos de circuitos. 1.2. Leis de Kirchhoff. 1.3. Métodos de análise nodal e das malhas. 1.4. Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). 1.5. Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. 1.6. Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. 1.7. Quadripolos. 2. Eletromagnetismo. 2.1. Princípios



gerais. 2.2. Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. 2.3. Campos elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.4. Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 2.5. Ondas TEM. 2.6. Reflexão e refração de ondas planas. 3. Eletrônica analógica, digital e de potência. 3.1. Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. 3.2. Famílias de circuitos lógicos. 3.3. Sistemas digitais. 3.4. Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 3.5. Conversão analógica-digital e digital-analógica. 4. Princípios de comunicações. 4.1. Comunicações analógicas e digitais. 4.2. Comutação analógica e digital. 5. Microcomputadores. 5.1. Principais componentes. 5.2. Organização. 5.3. Sistemas operacionais. 6. Teoria de controle. 6.1. Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. 6.2. Métodos de análise de estabilidade. 6.3. Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. 6.4. Noções de processamento de sinais. 7. Princípios de ciências dos materiais. 7.1. Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes e magnéticos. 7.2. Polarização em dielétricos. 7.3. Magnetização em materiais. 8. Máquinas elétricas. 8.1. Princípios de conversão eletromecânica de energia. 8.2. Máquinas síncronas. 8.3. Máquinas de indução. 8.4. Máquinas CC. 8.5. Transformadores. 9. Subestações e equipamentos elétricos. 9.1. Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 9.2. Equipamentos de manobra em alta tensão. 9.2.1. Chaves e disjuntores. 9.3. Pararais. 9.4. Transformador de potencial e de corrente. 9.5. Relés e suas funções nos sistemas de energia. 9.5.1. Princípios e características de operação, tipos básicos. 10. Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica. 10.1. Tipos de ligação de cargas. 10.2. Tensão, corrente, potência, e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 10.3. Representação de sistemas em “por unidade” (pu). 10.4. Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. 11. Instalações elétricas em baixa tensão. 11.1. Projeto de instalações prediais e industriais. 11.2. Acionamentos elétricos. 11.2.1. Motores elétricos de indução e diagramas de comando. 11.3. Segurança em instalações elétricas. 12. Fiscalização. 12.1. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 12.2. Controle de execução de obras e serviços.

ENGENHEIRO CIVIL: 1. Estruturas: 1.1. Resistência dos materiais: Estudos dos esforços: tração, compressão e cisalhamento; Análise de tensões e deformações em vigas, pilares e lajes. 1.2. Análise estrutural: Conceitos fundamentais; Estudos de vigas isostáticas; Estudo dos quadros isostáticos planos. 1.3. Concreto armado: Processo de dimensionamento e verificação de seções transversais de peças de concreto armado, solicitadas à compressão axial e flexão simples; Cálculo e detalhamento de vigas biapoiadas e contínuas; Pilares de concreto armado comprimento de flambagem e índice de esbeltez. 2. Construção: 2.1. Materiais de Construção: Agregados; Aglomerantes; Argamassas; Concreto; Aditivos; Madeira; Aço. 2.2. Técnicas Construtivas: Estudos preliminares; Sondagem e reconhecimento do subsolo; Levantamento topográfico do terreno; Movimentos de terra; Canteiro de obras;

Rebaixamento do lençol freático; Fundações para edifícios; Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; Formas para concreto armado; Cobertura das edificações; Telhados cerâmicos; Revestimentos; Patologia e recuperação das estruturas de concreto armado; Instalações prediais. 3. Hidráulica e saneamento: 3.1. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água; estimativa de vazões; Estações elevatórias; Princípios de tratamento de águas. 3.2. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para disposição de esgotos; Rede coletora de esgotos; Princípios do tratamento de esgotos. 3.3. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições; Galerias e canais. 3.4. Limpeza pública: Estimativa de contribuições; Coleta de resíduos sólidos domiciliares; Aterro sanitário e controlado. 3.5. Instalações hidrossanitárias: Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; Projeto e dimensionamento de instalações de combate a incêndio. 3.6. Projeto e dimensionamento de instalações elétricas de baixa tensão. 4. Geotecnia: 4.1. Mecânica dos solos: Índices físicos; Pressões; Percolação de água; Distribuição de pressões; Compactação; Resistência ao cisalhamento; Capacidade de carga; Recalques; Empuxos de terra. 4.2. Fundações: Investigações geotécnicas; Análise; Projeto e execução de fundações superficiais; Projeto e execução de fundações profundas; Projeto e execução de obras de contenção. 5. Estradas e pavimentação: 5.1. Fases do projeto; 5.2. Escolha do traçado; 5.3. Projeto geométrico; 5.4. Projeto de pavimento; 5.5. Topografia; 5.6. Desapropriação; 5.7. Obras Complementares e Sinalização. 6. Planejamento e Gestão de Obras: 6.1. Planejamento e gerenciamento de projetos; 6.2. Planejamento e gerenciamento de obras; 6.3. Gestão de suprimentos; 6.4. Qualidade e produtividade na construção civil; 6.5. Sustentabilidade na construção; 6.6. Orçamentos; 6.7. Licitação de obras; 6.8. Atribuições e responsabilidades do engenheiro civil; 6.9. Legislação trabalhista pertinente à construção civil; 6.10. Normas técnicas de segurança e higiene do trabalho.

FISCAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS: 1. Perenidade das condições do edital; 2. Contratos da Administração Pública: conceituações; Contratos administrativos, 3. Conteúdo: preâmbulo, cláusulas necessárias – aplicabilidade das cláusulas aos contratos regidos pelo Direito Privado; 4. Concessão e permissão de serviços e obras públicas; 5. Tipos de instrumento de contrato: celebração – lavratura e publicação; 6. Alteração contratual: unilateral e por acordo das partes – acréscimos e supressões de prazos – modificações de tributos e encargos legais - variação do valor contratual; 7. Privilégios da Administração Pública; 8. Revisão de preços – cláusula ouro – fato do príncipe – teoria de impressão – reajustes por fórmulas paramétricas; 9. Execução contratual; vícios, defeitos ou incorreções no objeto do contrato – danos a administração ou a terceiros – procedimentos de pagamentos – tipos de recebimento do objeto do contrato; 10. Nulidade de contrato administrativo; inexecução e rescisão; 11. Sanções administrativas e tutela judicial – direto de petição; recurso, representação e pedido de reconsideração; 12. Convênios na administração pública: Conceituações; 13. Diferenças entre Contratos e Convênios; dos elementos constantes dos convênios; da execução, controle e alterações; 14. Prestação de contas; Informação financeiras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); 15. Licitação de Obras – Lei 8666, de 21 de junho de 1993. 16. Portal dos convênios: Perguntas e Respostas mais Frequentes (<https://www.convênios.gov.br/portal/FAQLegislacao.html>). Disposições Gerais; Credenciamento, Cadastramento; Contrapartida, Plano de Trabalho, Projeto Básico (Artigo 20 ao 23);



Execução (Artigo 39 ao 65); Disposições Finais e Transitórias (Artigo 67 a 76). 17. Sugestão Bibliográfica: Instrução Normativa STN nº 1, de 17.10.2005 - DOU de 19.10.2005 (http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/leg_estados.asp): Disciplina o cumprimento das exigências para transferências voluntárias, previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, institui cadastro único e dá outras providências. 18. Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01/1997 – DOU de 31/01/1997 (http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/leg_estados.asp): Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências. 19. Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Decreto nº 6.170/2007 que institui o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos (SICONV) e Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008 que detalhou as regras do Decreto.

VETERINÁRIO: Anatomia, fisiologia, reprodução, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos. Vigilância epidemiológica: princípios, tipos de estudo epidemiológicos, sistema de notificação e de vigilância, técnicas para estudo e intervenção em endemias e epidemias, manejo dos indicadores de mortalidade e morbidade e uso de técnicas de vigilância para o controle de agravos de naturezas diversas. Biologia e Controle de vetores. Zoonoses transmitidas por animais domésticos e silvestres: Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia. Inspeção sanitária de produtos de origem animal: Boas Práticas de Fabricação – BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Desenvolvimento de programas sanitários. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Noções básicas de biossegurança em sistema de produção animal. Manejo de animais de produção: etapas e fazes de criação; principais raças e suas aptidões; manejo zootécnico geral. Código de Ética do Médico Veterinário. Lei de Crimes Ambientais

COMUM DENTRO DA ESPECÍFICA PARA ENFERMEIRO:

1. Código de ética dos profissionais de enfermagem. 1.2 Legislação em enfermagem e fiscalização do exercício profissional. 2. Modalidades assistenciais: Hospital, assistência domiciliar, trabalho de grupo, Prática de enfermagem na comunidade e Cuidado de saúde familiar. 2. Teorias e processo de enfermagem 2.1 Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 3 Procedimentos técnicos em enfermagem. 4 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações das funções cardiovascular e circulatória, Digestiva e gastrointestinal, Metabólica e endócrina, Renal e do trato urinário, Reprodutiva, Tegumentar, Neurológica e Músculo esquelética. 5 Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. 5.1 Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. 5.2 Assistência de enfermagem ao recém-nascido. 5.3 Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. 6. Assistência de enfermagem à criança sadia. 6.1 Crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação. 6.2 Cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). 7. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. 7.1 Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. 7.2 Atendimento inicial ao politraumatizado. 7.3 Atendimento na parada cardiorrespiratória. 7.4. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 8. Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica. 8.1 Insuficiência renal e métodos dialíticos. 8.2 Insuficiência hepática. 8.3 Avaliação de consciência no paciente em coma. 9. Doação, captação e transplante de órgãos. 10. Assistência de enfermagem em gerontologia. 11. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. 11.1 Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. 12. Assistência de enfermagem perioperatória. 13. Central de material e esterilização. 13.1 Processamento de produtos para saúde. 13.2 Processos de esterilização de produtos para saúde. 13.3 Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. 14. Controle de infecção hospitalar. 15. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 16. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Bioética. Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica.

ENFERMEIRO: Estratégia Saúde da Família

1. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica. 1.1. Promoção da saúde, prevenção de doenças e atuação territorial; 02. Sistematização da assistência de enfermagem (SAE) – Sistema de classificação da prática profissional do enfermeiro; 2. Consulta de Enfermagem: exame físico, anamnese e intervenções. 3. Sinais vitais; 4. Administração de medicações; 5. Principais orientações para coleta de exames; 6. Cuidados com os pacientes domiciliares; 7. Técnicas de curativo; 8. Técnica de coleta de Papanicolau; 9. Direitos e Deveres do paciente; 10. Programas de Saúde (do idoso, do adulto, da criança e do adolescente) 10.1. Saúde da Mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero e de mama, puerpério, planejamento familiar, DST); 11. Assistência de enfermagem materno-infantil; 12. Doenças Transmissíveis; 13. Doenças de Notificação Compulsória, Noções de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Conduitas frente a casos de Dengue, acidente antirrábico-humano, meningites, Hepatites virais, HIV, acidente por animal peçonhento, hanseníase, tuberculose; 14. Doenças Crônicas degenerativas (diabetes, hipertensão); 15. Imunobiológicos (calendário de vacinação, Técnica de aplicação de vacinas, contra-indicações gerais e específicas, agendamento de vacinas e eventos adversos à vacinação), rede de frio; 16. Atribuições de profissionais de enfermagem e trabalho em equipe.

ENFERMEIRO: Programa Melhor em Casa

1 Organização e Gestão da Atenção Domiciliar 1.1 Dimensões da gestão do cuidado domiciliar. 1.2. Acolhimento. 1.3 Clínica Ampliada. 1.4 Apoio Matricial 1.5 Projeto Terapêutico Singular. 2. Abordagem Familiar. 2.1 Tipos de Famílias. 2.2 Ciclo Vital. 2.3



Estrutura Familiar 2.4 Genograma. 2.4 Ecomapa. 3. Classificação de complexidade do cuidado em atenção domiciliar. 4. Abordagem geral de situações clínicas comuns na atenção domiciliar. 5. Condições clínicas frequentes em atenção domiciliar. 5.1 Síndrome da Imobilidade (SI). 5.2 Disfunções Cognitivas e Alterações Comportamentais. 5.3 Deficits Sensoriais. 5.4 Doenças Respiratórias Crônicas. 5.5 Doenças Respiratórias Agudas. 5.6 Doenças Cardiovasculares. 5.7 Infecções de Trato Urinário (ITUs). 5.8 Feridas e Outras Afecções de Partes Moles. 5.9 Reabilitação Neurofuncional e Motora. 5.10 Reabilitação Nutricional . 5.11 Constipação. 5.12 Transtornos de Saúde Mental. 5.13 Iatrogenias. 5.14 Neoplasias. 5.15 Doenças Infectocontagiosas Crônicas. 5.16 Síndrome da Fragilidade. 5.17 Síndromes Neurológicas da Infância ao Envelhecimento. 5.18 AD Materno-Infantil (Rede Cegonha). 5.19 Doenças Osteomusculares: Osteoartrite, Osteoporose, Dor Muscular . 6. Procedimentos mais comuns na atenção domiciliar e a sistematização do processo de trabalho. 7. Cuidados paliativos e a atenção domiciliar. 8 Apoio ao Paciente e/ou Cuidador. 9. Controle de sintomas. 9.1 Dor. 9.2. Dispneia 9.3 Sororoca (Death Rattle). 9.4. Solução. 9.5 Fadiga e Astenia. 9.6 Náuseas e Vômitos 9.7 Obstrução Intestinal Maligna 9.8 Vias Alternativas de Medicamentos. 10. Situações especiais em atenção domiciliar. 10.1 Estratégias na Prevenção da Violência Doméstica 10.2 Violência no Domicílio. 10.3 Famílias Vulneráveis e Violência. 10.4 Violência Urbana 10.5 Violência e a Legislação Pertinente. 11. Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) e Ventilação Mecânica Domiciliar (VMD). 11.1 Ventilação Mecânica Não Invasiva (VMNI) 12. Intercorrências em atenção domiciliar 13. O óbito no domicílio.

ENFERMEIRO: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS):

1. História da Enfermagem Psiquiátrica e em Saúde Mental. 2. Saúde mental: conceito e histórico. 3. Política de saúde mental na atualidade e reforma psiquiátrica no Brasil. 4. Atenção Psicossocial. 5. Princípios para uma clínica antimanicomial. 6. Princípios da enfermagem psiquiátrica. 7. A comunicação efetiva e terapêutica em Enfermagem. 8. Interação enfermeiro-cliente. 9. Crise: teoria e intervenção. 10 Esquizofrenia e medicamentos antipsicóticos. 11. Transtornos de humor e medicamentos antidepressivos. 12 Transtornos de ansiedade e medicamentos ansiolíticos. 13. Transtornos somatoformes e transtornos dissociativos. 14 Transtornos de personalidade. 15 Interconsultapsiquiátrica em hospital geral. 16. Assistência de enfermagem em emergências psiquiátricas . 17. Assistência de enfermagem aos pacientes psiquiátricos. 18. Matriciamento em saúde mental. 19. Abordagens Psicoterapêuticas e a Prática do Enfermeiro no Centro de Atenção Psicossocial. 20. Cuidado de Enfermagem no Abuso de Dependência de Álcool e outras Drogas. 21. Cuidado de Enfermagem a Transtornos Psiquiátricos na Infância e Adolescência.

PSIQUIATRA:

Avaliação do paciente em sofrimento psíquico; Sinais e sintomas em psiquiatria; Classificações em psiquiatria; Delirium, demência e outros e outros transtornos psicopatológicos devido a uma condição médica geral; Transtornos por uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e outros transtornos relacionados ao estresse Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios e simulação; Sexualidade Humana; Retardo mental. Transtornos do neurodesenvolvimento; Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Reforma psiquiátrica, rede de atenção psicossocial – RAPS e demais redes de atenção à saúde, intersetorialidade das ações em saúde mental, projeto terapêutico singular, matriciamento em saúde mental e política de redução de danos.

PSICÓLOGO: História da Psicologia: principais correntes, influências, contribuições e teóricos. Saúde Mental: concepção de saúde e doença; conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Reforma Psiquiátrica. Teorias da Personalidade: principais correntes teóricas e técnicas. Teóricas e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades; Psicopatologia. Psicologia do Desenvolvimento: todas as fases do desenvolvimento. As famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares. Psicologia da Aprendizagem. Psicologia organizacional: Teorias psicológicas aplicadas à organização, O indivíduo nas organizações, Motivação, Liderança. Psicologia Social: Teorias e técnicas grupais, Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação, Conflito. Psicologia, Políticas Públicas e Direitos Humanos: O papel do profissional de Psicologia inserido nas Políticas Públicas. Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resoluções do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região e do Conselho Federal de Psicologia.

FARMACÊUTICO:

1- Farmacocinética, Farmacodinâmica, bioequivalência e biodisponibilidade, Farmacoterapia; Reações adversas a medicamentos; Interações medicamentosas; 2- Hipnótico, sedativo e ansiolítico; 3- Antidepressivo; 4- Anticovulvante; 5- Antipsicótico; 6- Medicamentos genéricos e medicamentos sujeitos a controle especial; 7- Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; 8- Farmácia Clínica, Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; 9- Legislação e Ética Farmacêutica; 10- Farmacovigilância, Farmacoepidemiologia e Farmacoecologia.

ASSISTENTE SOCIAL:



Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica – NOB-SUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Decreto que regulamenta o Programa Bolsa Família (Decreto nº 5.209/2004). Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91). Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488/2011). Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano (Ministério da Saúde – Cadernos de Atenção Básica, nº 39/2014). Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. As expressões da questão social na contemporaneidade o Serviço Social no Brasil. As transformações no mundo do trabalho no capitalismo atual e as demandas para o Serviço Social. Ética Profissional do Serviço Social: fundamentos éticos, Projeto ético-político, Códigos de ética profissional (1947, 1965, 1975 e 1986), Lei de regulamentação da profissão (Lei 8.662/93) e Resolução do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS 273/93). Serviço Social e Direitos Sociais na atual conjuntura brasileira. Serviço Social e Interdisciplinaridade. Instrumentalidade e mediação no trabalho do Assistente Social. Estado, Sociedade, Políticas Públicas e Serviço Social. Pobreza e desigualdade social no Brasil. A Seguridade Social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais. Planejamento Social. Serviço Social e Família. Pesquisa em Serviços Social.

ODONTÓLOGO-DENTISTA:

Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica a Saúde: princípios da atenção básica; Política Nacional de Humanização (PNH); Estratégia saúde da família: atribuições comuns a cada membro e atribuições específicas de cada membro, tipo de equipe de atenção básica, forma de organização do processo de trabalho, planejamento de ações de prevenção de doenças e promoção de saúde. Políticas de Saúde Bucal no Brasil. Modalidade de equipes de saúde bucal; Organização da Saúde Bucal na Atenção Básica: atribuições específicas do dentista na atenção básica; Ações de Educação em Saúde; Atenção Primária em Saúde; Epidemiologia em Saúde Bucal: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológica, índices epidemiológicos; Principais Agravos em Saúde Bucal: cárie dentária, doença periodontal, câncer de boca traumatismos, dentários, fluorose dentária, edentulismo, má oclusão. Saúde bucal a criança: Recomendações para crianças de zero a 3 anos (amamentação, alimentação, higiene bucal, uso de bicos e chupetas, uso de fluoretos), crianças de 3 a 6 anos (alimentação, higiene bucal, uso de fluoretos, crianças de 6 a 9 anos (alimentação, higiene bucal, uso de fluoretos), crianças de 9 a 10 anos (alimentação). Atenção à Saúde Bucal da Gestante. Atenção à Saúde Bucal de Pessoas com Deficiência. Saúde Bucal e Hipertensão Arterial Sistêmica: recomendações para o trabalho da Atenção Básica: consulta odontologia, atendimento odontológico, orientação para o manejo clínico de pessoas com HAS e PA controlada em consulta odontológica, avaliação de risco para realização de procedimentos. Saúde Bucal e Diabetes Mellitus: recomendações para o trabalho das equipes da Atenção Básica. Recomendações para uso de fluoretos no Brasil. Anatomia bucal e dentária. Biossegurança: Prevenção e controle de risco em odontologia: consultório, vestimenta, técnicas de controle e prevenção de risco. Doenças de Notificação Compulsória. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos; Princípios de cirurgia em odontologia: planejamento, técnicas, indicações, contraindicações, acidentes e complicações, processo de reparo, sutura, pós-operatório. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas; Controle de infecção na prática odontologia; Terapêutica Medicamentosa. Antibioticoterapia em odontologia. Analgésicos não- opióides. Urgências odontológicas; Emergências médicas em Odontologia; Câncer Bucal: causas e prevalência, detecção prévia e medidas preventivas. Semiologia e patologia bucal; Estomatologia: Diagnóstico bucal, tratamento das manifestações de doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral, lesões da cavidade bucal. Semiotécnica dos tecidos moles e duros da boca; Exames complementares usados na prática odontológica. Cariologia: Diagnóstico, patologia e desenvolvimento da cárie, métodos de prevenção e controle; - Uso de fluoretos e clorexidina na clínica odontológica; Odontopediatria: Análise da dentição decídua características; Análise da dentição mista, características, sequência de erupção. Aspectos psicológicos e anatomofisiológico, técnicas de anestesia. Preparos cavitários em dentes decíduos: Aplicação dos materiais forradores e restauradores; Terapia pulpar em odontopediatria; Traumatismos em dentes anteriores; Cirurgia em odontopediatria; Flúor, escovação: Capeamento pulpar; Pulpotomia e aplicação de formocresol; Tratamento de dentes decíduos com polpa mortificada; Pulpectomia em dentes decíduos anteriores. Traumatismos alvéolo-dentários em dentes decíduos e permanentes; Anatomia, histologia e fisiologia dos tecidos periodontais. Procedimentos periodontais básicos; Etiopatogenia das doenças periodontais: fatores etiológicos determinantes, predisponentes e modificadores das doenças periodontais (locais e sistêmicos). Diagnóstico e tratamento das alterações periodontais; Dentística Operatória / Restauradora: Princípios gerais, procedimentos, técnicas e propriedades dos materiais restauradores permanentes e provisórios (cimentos de óxido de zinco e eugenol, cimento de ionômero de vidro, cimento de fosfato de zinco, amálgama dental e resinas compostas)Proteção do complexo dentino-pulpar; Preparos cavitários minimamente invasivos. Técnica restauradora atraumática (técnica ART); Reparo em restaurações de amálgama. Restauração complexas em amálgama. Sistemas adesivos em Dentística. Selantes de fôssulas e fissuras: indicações. Lesões cervicais não cariosas. Lesões cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária cervical. Instrumental em Dentística rotatórios e cortantes manuais; Isolamento do campo operatório relativo e absoluto; Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares; Radiologia Odontológica e Imaginologia: Técnicas (intra e extra-oral), equipamentos e interpretações radiográficas, efeitos biológicos dos raios X, soluções químicas, Anatomia radiográfica dento-maxilo-mandibular; Odontologia Legal e Bioética. Código de Ética Odontológica.

CIRURGIÃO DENTISTA COMUM



Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Educação em saúde bucal; Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpare e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpíte; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética e legislação profissional Sistema Único de Saúde. Bioética. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática. Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA

Considerações anatomia geral; Anatomia bucal; Anatomia dental; Etiologia e epidemiologia das doenças da polpa e periápice; Diagnóstico das doenças da polpa e periápice; Urgências odontológicas; urgências endodônticas (classificação, tratamento local e sistêmico); Preparo da cavidade de acesso e morfologia periapical. Métodos de diagnóstico em endodontia. Traumatismos dentoalveolares. Reabsorções dentárias. Preparo biomecânico do sistema de canais radiculares (meios químicos, físicos e mecânicos) e medicação intracanal. Obturaç o do sistema de canais radiculares. Reintervenção em endodontia e microbiologia endodôntica. Tratamento endodôntico de dentes com risogênese incompleta. Ética e legislação profissional Sistema Único de Saúde. Promoção e prevenção da saúde em Odontologia. Técnicas de anestesia regional em Odontologia; Princípios de Assepsia; Princípios de cirurgia; Instrumental em endodontia; Terapêutica farmacológica aplicada na endodontia.

CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA

Considerações anatomia geral; Anatomia bucal; Anatomia dental; Etiologia e epidemiologia das doenças periodontais; Aspectos normais e radiográficos do periodonto; Exame clínico das alterações gengivoperiodontais; Exame radiográfico em periodontia; Diagnóstico das doenças da polpa e periápice; Diagnóstico diferencial em periodontia, epidemiologia da doença periodontal, etiopatogenia da doença periodontal; Biofilme (placa e cálculo); Microbiologia da doença periodontal; Periodontia do acometimento precoce; doença periodontal necrosante; Considerações gerais na terapia periodontal. Diagnóstico das doenças da polpa e periápice; Trauma oclusal em periodontia; Cirurgia periodontal; Terapia muco gengival; tratamento periodontal regenerativo; Gengivectomia e gengivoplastia; cirurgia mucogengival; periodontia preventiva; Microbiologia das doenças periodontais. Modulação do hospedeiro. Controle mecânico e químico dos biofilmes supra e subgengival. Raspagem e alisamento radicular. Terapia periodontal de suporte; Terapia periodontal cirúrgica; Tratamento de urgências periodontais; Medicina periodontal. Periodontia na saúde pública no Brasil. Instrumental em periodontia; Técnicas de anestesia regional em Odontologia; Promoção e prevenção da saúde em Odontologia. Ética e legislação profissional Sistema Único de Saúde. Traumatismos dentoalveolares. Biossegurança em Odontologia,

CIRURGIÃO DENTISTA CIRURGIA ORAL MENOR

Princípios em cirurgia e traumatologia bulbo maximo facial; Anatomia geral e bucomaxilofacial; Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Princípios de Assepsia; Princípios de cirurgia, Princípios de exodontia; Instrumental cirúrgico; Princípios de exodontia não complicada; A fórceps; A alavanca; Princípios de exodontia complicada. Retalho ou técnica aberta. Dentes retidos; Indicações; Contra indicações; Sistema de classificação; Medicação pré e pós-cirúrgica. Técnicas de anestesia em mandíbula e maxila. Infecções Maxilo-faciais; traumatologia Maxilo-facial; Princípio da abordagem e prevenção das infecções odontogênicas, Exames complementares, imagiologia diagnóstico e técnicas de localização radiográfica; Tratamento dos cistos e tumores maxilo-faciais; Cirurgia da articulação temporomandibular; disfunções articulares; cirurgia ortognática. Traumatismo dentário; traumatismo dento alveolar; Trauma de face; atendimento ao traumatizado em face; Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Atendimento ao paciente com necessidades especiais; Atendimento ao paciente com alterações morfológicas; atendimento ao paciente com fissuras labialpatinas Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia; Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia; Implantes contemporâneos em Odontologia, Farmacologia; Ética e legislação profissional Sistema Único de Saúde. Emergências médicas em consultório odontológico; Urgências jurídicas

MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA: Conhecimentos básicos de Medicina Clínica. Trabalho em equipe multiprofissional. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Preenchimento de receitas médicas. Urgências e emergências: reanimação



cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Doenças de Notificação Compulsória: Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Ética: Código de Ética Profissional. Infecção Hospitalar: Infecção Hospitalar Controle de Infecção Hospitalar. Anatomia e embriologia. Planejamento familiar. Dor pélvica e dismenorréia. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias. Gravidez ectópica. Doenças benignas do trato reprodutivo. Cirurgias para patologias benignas e malignas. Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do CKM útero. Doença inflamatória pélvica. Endocrinologia, ginecologia (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). Infertilidade. Endoscopia ginecológica. Endometriose. Câncer de colo uterino. Propedêutica do colo uterino. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Doença trofoblástica gestacional. Doenças benignas e malignas da mama. Ginecologia infanto-puberal. Ciclo menstrual. Tensão pré-menstrual. Câncer do endométrio. Abordagem sindrômica das DST. Osteoporose. Infecção pelo HIV. Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Hemorragias pós-parto. Síndromes hemorrágicas na gravidez. Amniorexe prematura. Parto prematuro. Cesariana. Gestação de alto risco. Hipertensão na gravidez. Endocrinopatias na gravidez. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Ultrassom em obstetrícia. Doenças infecciosas na gravidez. Sofrimento fetal. Tocotraumatismos maternos. Passagem transplacentária de drogas. Gravidez na adolescência. Infecção urinária na gravidez. Patologia do sistema amniótico. Hiperemese gravídica. Aspectos medicolegais e éticos da obstetrícia. Puerpério. Diabetes e gravidez. Síndrome hipertensivas na gravidez. Rotura prematura de membranas. Infecções congênitas

MÉDICO PEDIATRA: Conhecimentos básicos de Medicina Clínica. Trabalho em equipe multiprofissional. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Preenchimento de receitas médicas. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Doenças de Notificação Compulsória: Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Ética: Código de Ética Profissional. Infecção Hospitalar: Infecção Hospitalar Controle de Infecção Hospitalar. Pediatria: Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maustratos. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaléias. Avaliação das síncope. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão.

EDUCADOR FÍSICO:

Concepção e Importância Social da Educação Física: conhecimento do corpo, lazer e cultura popular, formação da cidadania. Metodologia da ginástica – histórico da ginástica no Brasil e no Mundo. Avaliação da Educação Física e do Esporte: Problemas e perspectivas. Conhecimentos em Anatomia Humana. Fundamentos em Biologia. Conhecimentos de Bioquímica. Conhecimentos de Fisiologia Humana. Fisiologia do Exercício. Noções de Nutrição. Conhecimentos em Musculação. Noções de Biomecânica. Atividades Aquáticas. Atividades físicas para Maturidade. Atividades físicas em Estados Especiais. Atividades físicas para Portadores de Necessidades Especiais. Recreação e Jogos/Projeto de Lazer. Cinesiologia.

FISIOTERAPEUTA:

1 Anatomia geral. 2 Fisiologia geral. 3 Neuroanatomia. 4 Cinesiologia. 5 Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia-fototerapia -hidroterapia -massoterapia -cinesioterapia -eletroterapia -manipulação vertebral. 6



Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 7 Fisioterapia em neurologia. 8 Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 9 Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. 10 Fisioterapia em cardiovascular. 11 Fisioterapia e amputação: prótese e órteses -mastectomias. 12 Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar -gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica -vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. 13 Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 14 Fisioterapia em pré e pós-operatório. 15 Fisioterapia em U.T.I. 16 Assistência fisioterapêutica domiciliar -Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). 17 Ética e legislação profissional.

NUTRICIONISTA/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional; Código de Ética e de Conduta do Nutricionista (2018); Programa Nacional de Alimentação e Nutrição; Legislação Federal e Estadual Relacionada a área. Portarias da Anvisa.

NUTRIÇÃO FUNDAMENTAL :Digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e dependências. Diagnósticos nutricionais.

ANTROPOMÉTRICOS: padrões de referência, indicadores: Vantagens, desvantagens e interpretação, avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal classificação de Garrow; Dietéticos: recordatório 24 horas, inquérito de frequência de consumo, registro dietético; Bioquímicos, avaliação da massa muscular corpórea. (Índice de creatina-altura, 3 metil -histidina urinária), avaliação do estado nutricional proteico (hematócrito e hemoglobina ,proteínas ribonucleases ,pseudocolinesterase , fibronectina, somatomedina), avaliação de competência imunológica (contagem total de linfócitos ou linfocitometria, testes cutâneos) ,índices prognósticos :

DIETOTERAPIA: nas enfermidades pulmonares ,nas enfermidades cardiovasculares, nas enfermidades do aparelho digestivo, nas enfermidades do fígado ,e do sistema biliar, nas enfermidades renais , nas enfermidades endócrinas e do metabolismo , dietoterapia por carência nutricional e condições de estresse, no pós-operatório, nas alergias, nas neuropsíquicas .

UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO: (objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento , distribuição, cistos ,lactário, banco de leite e cozinha dietética). Anatomofisiologia digestória, endócrina.

FARMACOLOGIA: básica e aplicação com interações fármaco nutrientes.

NUTRIÇÃO NORMAL: definição, leis de alimentação, requerimentos e recomendações de nutrientes – Alimentação enteral e parenteral.

NUTRIÇÃO NOS CICLOS DA VIDA: Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para(crianças de 0-2anos, pré-escolar, escolar, adolescente, gestantes , nutrízes, lactentes, lactantes, adultos, idosos e coletividade sadia.

ALEITAMENTO MATERNO: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento.

ALIMENTOS: Propriedades físico-químicos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Legislação de alimentos: Boas práticas de fabricação, rotulagem , informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais e orgânicos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

A história da Terapia Ocupacional. A Terapia Ocupacional no Brasil. Os Modelos Teóricos de atuação. Desenvolvimento infantil normal e patológico. Envelhecimento. Anamnese, avaliação e recursos terapêuticos. Funções Musculares. Análise da atividade. A prática da Terapia Ocupacional nos processos neurológicos, traumatoortopédicos e reumatológicos. Tecnologias Assistivas: definição, prescrição e aplicação. Órteses: conceito, prescrição, avaliação e confecção.

FONOAUDIÓLOGO:

1 Sistema do aparelho auditivo: bases anatômicas e funcionais. 2 Audiologia clínica. 3 Procedimentos subjetivos de testagem audiológica -indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. 4 Audiologia do trabalho: ruído, vibração e meio ambiente. 5 Audiologia educacional. 6 Neurofisiologia do sistema motor da fala. Funções neurolingüísticas. Sistema sensorio-motor-oral -etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. 7 Deformidades crânio-faciais. Características fonoaudiológicas. 8 Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. 9 Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. 10 Distúrbio de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios fonológicos. 11 Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. 12 Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. 13 Distúrbio de aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. 14 Aleitamento materno, vantagens -fisiologia da lactação. 15 Assistência fonoaudiológica em UTI, Neonatologia e Neurologia. 16 Ética e legislação profissional.

ADVOGADO/PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL:

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

1. Direito e os conflitos de interesses. Formas de soluções de conflitos: Conciliação; Transação; Mediação (Resolução nº 125/2010 e Lei nº 13.140/2015); Arbitragem. Princípios gerais de processo civil.
2. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Jurisdição. Ação. Competência.
3. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Dos deveres das partes e de seus procuradores: Dos deveres; Da responsabilidade das partes por danos processuais; Das despesas, dos



- honorários advocatícios e das multas; Da gratuidade da justiça. Dos procuradores. Da sucessão das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Assistência. Denúnciação a lide. Chamamento ao processo. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do amicus curiae.
- Do juiz e dos auxiliares da justiça. Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz. Dos impedimentos e da suspeição. Dos auxiliares da justiça. Do escrivão, do chefe de secretaria e do oficial de justiça. Do perito. Do depositário e do administrador. Do intérprete e do tradutor. Dos conciliadores e mediadores judiciais. Do ministério público. Da advocacia pública. Da defensoria pública.
 - Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da forma dos atos processuais: Dos atos em geral; Da parte eletrônica de atos processuais; Dos atos das partes; Dos pronunciamentos do juiz; Dos atos do escrivão ou do chefe de secretaria. Do tempo e do lugar dos atos processuais.
 - Dos prazos: Disposições gerais; Da verificação dos prazos e das penalidades. Da comunicação dos atos processuais: Das disposições gerais; Da citação; Das cartas; Das intimações; Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa.
 - Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do procedimento comum. Da petição inicial: Dos requisitos da petição inicial; Do pedido; Do indeferimento da petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Da audiência de conciliação e mediação. Da contestação. Da reconvenção. Da audiência de instrução e julgamento. Da sentença e da coisa julgada: Disposições gerais; Dos elementos e dos efeitos da sentença; Da coisa julgada; Da ação rescisória.
 - Dos recursos: Apelação; Agravo de instrumento; Embargos de declaração; Recurso ordinário; Recurso especial; Recurso extraordinário.

DIREITO CONSTITUCIONAL

- Teoria geral do direito constitucional. Conceito. Classificação. Hermenêutica. Aplicação da norma constitucional no tempo. Poder constituinte e constituído. Princípios Fundamentais.
- Dos direitos e garantias fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos direitos sociais; Da nacionalidade; Dos direitos políticos; Dos partidos políticos.
- Da organização do estado: Da organização político administrativa. Da união. Dos estados federados. Dos municípios. Do distrito federal e dos territórios. Da administração pública: Disposições gerais; Dos servidores públicos.
- Da organização dos poderes. Do poder legislativo (arts. 44 a 75, CF). Do poder executivo (arts. 76 a 91, CF). Do poder judiciário (arts. 92 a 135, CF).
- Da tributação e do orçamento. Do sistema tributário nacional: Dos princípios gerais; Das limitações do poder de tributar; Dos impostos da união; Dos impostos dos estados e do distrito federal; Dos impostos dos municípios; Da repartição das receitas tributárias. Das finanças públicas: Normas gerais; Dos orçamentos.
- Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Da política urbana. Da política agrícola e fundiária e da reforma agrária. Do sistema financeiro nacional.
- Da ordem social. Disposição geral. Da seguridade social: Disposições gerais; Da saúde; Da previdência social; Da assistência social. Da educação, da cultura e do desporto (arts. 205 a 217, CF). Do meio ambiente. Da família, da criança, do adolescente.

DIREITO CIVIL

- Lei de introdução às normas do direito brasileiro (Lei nº 12.376/10).
- Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade (arts. 1 a 10, CC). Dos direitos de personalidade (arts. 11 a 21, CC).
- Das pessoas jurídicas: Disposições gerais. Das associações. Das fundações. Do domicílio.
- Dos bens públicos (arts. 98 a 103, CC). Do negócio jurídico (arts. 104 a 184, CC). Da invalidade do negócio jurídico (arts. 166 a 184, CC). Dos atos jurídicos lícitos (art. 185, CC). Dos atos jurídicos ilícitos (arts. 186 a 188, CC).

DIREITO ADMINISTRATIVO

- Direito administrativo: Natureza jurídica. Conceito. Fontes. Regime jurídico-administrativo.
- Administração pública: Princípios fundamentais. Deveres administrativos. Poderes administrativos. Organização da Administração Pública: entidades políticas. Entidades administrativas. Noções de centralização, descentralização e desconcentração. Criação das entidades da administração indireta. Entidades em espécie: Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas: criação e extinção, estrutura, natureza jurídica, regime jurídico, características, servidores, extinção; e consórcios públicos: contrato de rateio. Contrato de programa.
- Órgãos e agentes públicos: Órgãos públicos: Conceito, características. Capacidade processual. Classificação. Agentes públicos.
- Servidores públicos: Cargo, emprego e função pública. Princípios constitucionais dos servidores públicos. Provimento. Direitos, vantagens, deveres, proibições e responsabilidade dos servidores públicos. Regime disciplinar. Sindicância e processo administrativo disciplinar (PAD).
- Atos administrativos: Conceito. Classificações. Requisitos de validade e atributos dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Mérito e motivação do ato administrativo. Extinção dos atos administrativos. Convalidação. Conversão.
- Responsabilidade civil da administração pública: Conceito. Evolução. Fundamentos justificadores da responsabilidade objetiva e subjetiva do Estado. Danos de obra pública. Ação de reparação do dano: particular x administração. Ação regressiva: administração x agente público. Responsabilidades administrativa, civil e penal do agente público.



7. Contratos administrativos: Conceito. Objetivo e características gerais. Prerrogativas de direito público da administração contratante. Prazo de duração e prorrogação dos contratos administrativos. Responsabilidade pela execução e respectivos encargos do contrato. Recebimento do objeto do contrato. Extinção dos contratos administrativos. Teoria de imprevisão e Teoria do Fato do Príncipe. Principais contratos administrativos. Convênios administrativos.
8. Controle da administração pública: Conceito. Características. Controle exercido pela administração sobre seus atos. Controle legislativo.
9. Bens públicos: Conceito. Classificação. Características. Espécies. Afetação e desafetação. Uso privativo de bens públicos por particulares.
10. Intervenção do Estado na propriedade e no domínio econômico: Autorização constitucional. Fundamentos da intervenção. Competência. Modos de intervenção. Atuação do Estado no domínio econômico.
11. Lei de licitações e contratos da administração pública (Lei n.º 8.666/1993) e alterações posteriores.
12. Lei de improbidade administrativa (Lei n.º 8.429/1992) e alterações posteriores.
13. Lei de responsabilidade na gestão fiscal (Lc n.º 101/2000) e alterações posteriores.
14. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (Lei nº 8.112/1990) e alterações posteriores.

NÍVEL SUPERIOR – COM MAGISTÉRIO

CARGOS: Professor Educação Básica – Licenciatura em Ed. Física, Professor Educação Básica – Licenciatura em Matemática, Professor Educação Básica – Licenciatura em Letras/Inglês, Professor Educação Básica – Licenciatura em Letras, Professor Educação Básica – Licenciatura em Pedagogia e Professor Educação Básica – Licenciatura em Geografia.

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Morfologia. Interpretação e compreensão de Texto. Emprego dos Pronomes. Sintaxe: período simples e período composto. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS: Direitos e deveres do Cidadão; Temas nacionais e regionais abordados em jornais, revistas e televisão: Região Metropolitana do Cariri, Geopark Araripe; Economia do Brasil e do Estado do Ceará; Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro; Esporte e Educação no Estado do Ceará e no Brasil; Meios de comunicação; Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea; Desenvolvimento urbano brasileiro; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; História do Município de Mauriti: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município de Mauriti; Limites Geográficos do Município de Mauriti; Contexto populacional do Município de Mauriti; Aspectos Religiosos do Município de Mauriti. Convívio social e Ética profissional.

DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO: 1. A Didática na formação do educador; interdisciplinaridade, planejamento de ensino; 2. projeto pedagógico; 3. avaliação no processo ensino-aprendizagem; 4. conselho de classe; 5. conselho escolar; 6. fracasso escolar; 7. educação inclusiva; 8. Base Nacional Comum Curricular, capítulos I e II; 9. Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (arts. 53 a 73, 129 a 144);

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

- 1 - Desenvolvimento Motor - Teorias e Modelos Conceituais/ Habilidades Motoras Fundamentais / Classificação das Habilidades Motoras/ Avaliação do desenvolvimento motor.
- 2 - Aprendizagem Motora - Tipos de Feedback/ Estrutura de Prática / Relação entre Aprendizagem Motora e Neurônios Espelhos
- 3 - Dimensões do Esporte
- 4 - Metodologias de Ensino dos Esportes Escolares
- 5 - Metodologia do Ensino das Lutas
- 6 - As teorias curriculares e o Currículo da Educação Física
- 7 - Avaliação na Educação Física Escolar
- 8 - Atividade Física e Saúde na Escola
- 9 - Educação Física e Direitos Humanos
- 10 - Educação Física Adaptada : Escola, Família e Sociedade.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA:

Geometria Euclidiana

Segmentos: segmentos congruentes, medida e ponto médio de segmentos; Ângulos: congruência de ângulos, medida e bissetriz de um ângulo; Retas: posição relativas entre retas, perpendicularismo; Triângulos: classificação de triângulos, semelhança, congruência, relações métricas num triângulo retângulo, teorema de Pitágoras; Quadriláteros: classificação e propriedades; Circunferência: comprimento de arco, comprimento da circunferência, cordas; Polígonos regulares: classificação,



propriedades, lado, apótema; Área e Perímetro de Figuras Planas; Teorema de Tales; Seno, Cosseno e Tangente de um ângulo; Trigonometria num triângulo qualquer.

Funções e Polinômios

Definição, Função Injetiva, Sobrejetiva e Bijetiva, Gráfico, Domínio de uma Função, Imagem de uma Função, Função Afim e Função Quadrática, Operações com funções: inversão, composição, soma e produto. Soluções de Inequações. Sistema de Equações: afins e quadráticas. Polinômios: número de raízes, grau de um polinômio, operações com polinômios.

Números

Números Pares e Ímpares, Números Primos, Números Racionais: propriedades e operações; Números Reais: propriedades e operações; Algoritmo da Divisão, Divisibilidade, Teorema Fundamental da Aritmética; Sistema de Numeração: conversão e operações de soma e produto nos diversos sistemas de numeração; Máximo Divisor Comum: definição e propriedades; Mínimo Múltiplo Comum: definição e propriedades. Noções de Contagem; Probabilidade. Problemas envolvendo equação do primeiro grau e do segundo grau; Problemas envolvendo sistemas de equações do primeiro e segundo graus.

Matemática Comercial e Financeira

Razão, Proporção, Regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS:

1. Regência Verbal e Nominal.
 2. Concordância Verbal e Nominal.
 3. Processo de formação de palavras (derivação, flexão e composição).
 4. Classes de palavras.
 5. Estrutura sintática de sentenças (visão da gramática normativa).
 6. Fonemas e seus alofones.
 7. Compreensão de gêneros textuais diversos.
- CONHECIMENTOS SOBRE ASPECTOS PEDAGÓGICOS DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM DE LÍNGUA INGLESA:
8. O ensino das habilidades linguísticas (leitura, escrita, fala e compreensão oral).
 9. O ensino de vocabulário.
 10. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Comum Curricular para o Ensino Fundamental.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS:

1. Compreensão e interpretação de textos;
2. Ortografia Oficial e Acentuação Gráfica;
3. Classes gramaticais;
4. Estrutura e formação das palavras;
5. Sintaxe de Concordância;
6. Sintaxe de Regência;
7. Termos da Oração;
8. Período simples e composto;
9. Variações linguísticas e norma padrão;
10. Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA:

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Reconhecimento de tipos e gêneros textuais; Coesão textual; Emprego de tempos e modos verbais; Estrutura morfossintática do período; Emprego das classes de palavras; Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; Emprego dos sinais de pontuação; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Leitura e produção de textos verbais e não-verbais; Elementos de coesão do texto: aspectos gramaticais e aspectos semânticos; Elementos de coerência do texto: organização dos enunciados e das partes do texto; Variabilidade linguística: norma culta e variedades regionais e sociais; registros formal e informal do uso da língua; Fonologia: fonema e letra; Alfabetização e letramento: aspectos linguísticos como instrumentos para a leitura e a produção de textos; O ensino de Língua Portuguesa e as novas tecnologias.

2. MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos; Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais; Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores; Números primos; Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação. Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; O ensino de Matemática e as novas tecnologias.

3. CIÊNCIAS: Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas



terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infecto-contagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); O ensino de Ciências e as novas tecnologias.

4. HISTÓRIA: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo); Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes; Manifestações Culturais; Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do Estado do Ceará e do Município de Mauriti; O ensino de História e as novas tecnologias.

5. GEOGRAFIA: Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas; Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas; Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária, processo de industrialização, inserção na economia globalizada e questão ambiental; Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico, como prática relevante para o desenvolvimento da cidadania. O ensino de Geografia e as novas tecnologias.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA:

1. A Geografia como ciência: correntes e concepções do pensamento geográfico;
2. Os conceitos geográficos: paisagem, lugar, região, território e redes;
3. Cidades e Redes urbanas no Brasil;
4. A globalização e a nova ordem do espaço geográfico mundial;
5. Aspectos Naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais;
6. Brasil: Dinâmicas Territoriais e econômicas;
7. As Transformações Recentes da Agricultura Brasileira;
8. Estrutura Agrária no Brasil: as relações de produção e de trabalho no campo;
9. Mudanças na demografia brasileira;
10. A configuração das regiões geoeconômicas: Ceará e Nordeste.



ANEXO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

NÍVEL FUNDAMENTAL		
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
VIGIA	Nível Fundamental Completo	Atua no controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos, caminhões e equipamentos. Realiza vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundamental Completo	Realizar trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias, lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede do órgão; polir objetos, peças e placas metálicas; preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos; executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem dos seus superiores.
COZINHEIRO	Nível Fundamental Completo	Compete à Merendeira fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: I- preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; II- informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; III- conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; IV- respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; V- respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; VI- preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e VII- zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função;
PEDREIRO	Nível Fundamental Completo	1. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas. 2. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. 3. Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. 4. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. 5. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. 6. Rebocar estruturas construídas. 7. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. 8. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. 9. Operar betoneiras. 10. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
AJUDANTE DE PEDREIRO	Nível Fundamental Completo	1. Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. 2. Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. 3. Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa. 4. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. 5. Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. 6. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. 7. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
GARI	Nível Fundamental	Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; • Recolher os montes de lixos, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; • Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo; • Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados; • Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas; • Raspar meio-fios, limpar ralos e saídas de esgotos; • Executar outras atividades afins.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Nível Fundamental Completo	Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; operar máquinas providas de pás de comando hidráulico; operar tratores providos de uma lâmina frontal côncavo de aço; operar máquinas niveladora munida de uma lâmina ou escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque; operar máquinas motorizadas e providas de rolos compressores ou cilíndricos; operar máquina pavimentadora; efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	Nível Fundamental Completo	Operar máquinas pás carregadeiras, inclusive com comando hidráulico; efetuar a manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência.
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	Nível Fundamental Completo	Operar equipamentos de retroescavação em terraplenagem, fazer o transporte de terras, escavações, manutenção e conservação da máquina, desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência.
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	Nível Fundamental Completo	Operar o Trator de Esteira, realizando aterro sanitário, efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa, e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência.



Govorno do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – PMM



MOTORISTA CAT “D”	Nível Fundamental Completo e CNH da categoria exigida	Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, especialmente dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; zelar pelo uso e conservação do veículo; recolher o veículo na garagem da Prefeitura Municipal ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.
MOTORISTA CAT “A” E “B”	Nível Fundamental Completo e CNH da categoria exigida	Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, especialmente dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; zelar pelo uso e conservação do veículo; recolher o veículo na garagem da Prefeitura Municipal ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.
MOTORISTA CAT “B”	Nível Fundamental Completo e CNH da categoria exigida	Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, especialmente dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; zelar pelo uso e conservação do veículo; recolher o veículo na garagem da Prefeitura Municipal ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT “D”	Nível Fundamental Completo e CNH da categoria exigida	Dirigir veículos transportando alunos da Rede Municipal de Ensino, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho

NÍVEL MÉDIO		
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
AGENTE DE TRÂNSITO	Nível Médio	
AUXILIAR DE ELETRICISTA BOMBEIRO E PREDIAL	Nível Médio Completo	Auxiliar os eletricitistas na execução de manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos, auxiliar os eletricitistas na manutenção elétrica corretiva de máquinas, equipamentos, painéis de comando, cabine, instrumentos, motores, aparelhos elétricos, pneumáticos, a fim de diagnosticar defeitos, através de esquemas, desenhos, catálogos, análise e avaliação técnica, bem como, auxiliar no desmonte, recuperação, montagem, testes e substituição componentes, auxiliar os eletricitistas na realização de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos mesmos, providenciar novas instalações elétricas nas áreas da empresa, tanto na civil quando na industrial, efetuar reparos em equipamentos e instalações prediais, executar manutenção emergencial, atender chamados sempre que solicitado.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível Médio Completo	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços burocráticos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
ARTESÃO	Nível Médio Completo	Atuar sob a orientação do Terapeuta Ocupacional, em oficinas terapêuticas, desenvolvendo atividades artísticas, manuais e artesanais; outras atividades inerentes à função, por determinação das chefias.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Nível Médio Completo	Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico. • Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos. • Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos. • Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento. • Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso. • Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos evitar misturas de substâncias. • Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos.



		<ul style="list-style-type: none">• Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem. Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico.• Utilizar recursos de informática.• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
RECEPCIONISTA	Nível Médio Completo	Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
ORIENTADOR SOCIAL	Nível Médio Completo	Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas, conteúdos do serviço; identificar problemas sociais e encaminhá-los aos técnicos de referência do CRAS.
FACILITADOR DE OFICINAS	Nível Médio Completo	Organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e cultura; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.
DIGITADOR	Nível Médio Completo	Executar a partir dos gabaritos fornecidos, operações de digitação de dados para processamento eletrônico; Verificar conteúdos e finalidades dos documentos-base recebidos para gravação; Digitar dados constantes de documentos-base, segundo orientação recebida; Editar instruções e dados de acordo com mensagens emitidas pelo equipamento; Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade observada nos documentos-base; Manter e conservar os materiais e equipamentos que utiliza; Arquivar documentos possibilitando o controle e consultas posteriores; Executar outras tarefas afins.
ENTREVISTADOR	Nível Médio Completo	É a pessoa encarregada de realizar a entrevista, ou seja, de aplicar os questionários – fazer as perguntas, escutar e registrar as respostas das pessoas entrevistadas – de acordo com os procedimentos e normas definidas.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
ELETRICISTA BOMBEIRO E PREDIAL	Nível Médio Completo com curso técnico na área	Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos, efetuar manutenção elétrica corretiva de máquinas, equipamentos, painéis de comando, cabine, instrumentos, motores, aparelhos elétricos, pneumáticos, a fim de diagnosticar defeitos, através de esquemas, desenhos, catálogos, análise e avaliação técnica, bem como, desmontar, recuperar, montar, testar e substituir componentes, realizar manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos mesmos, providenciar novas instalações elétricas nas áreas da empresa, tanto na civil quando na industrial, efetuar reparos em equipamentos e instalações prediais, executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar peças, manter contato com fornecedores, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Nível Médio Completo com curso técnico na área	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas, e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefa de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.



Govorno do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – PMM



		Organizar ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.
TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL	Nível Médio Completo com curso técnico na área	Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob a supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recurso financeiro e materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

NÍVEL SUPERIOR		
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
ENGENHEIRO ELÉTRICO	Nível Superior respectivo na área	1. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico e eletrônico. 2. Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. 3. Executar testes de ensaio de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; 4. Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos. 5. Coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos e eletrônicos. 6. Supervisionar as etapas de instalações, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica. 7. Elaborar relatório e laudos técnicos em sua área de atuação. 8. Fazer estimativa dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação. 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, pesquisa e extensão. 11. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 12. Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, regidas conforme determina o conselho. 14. Desempenhar a atividade referente à utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos. 15. Executar atribuições regidas conforme conselho.
ENGENHEIRO CIVIL	Nível Superior respectivo na área	1. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; 2. Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. 3. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. 4. Realizar vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. 5. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. 6. Elaborar orçamentos. 7. Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. 8. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. 9. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. 10. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. 11. Projetar produtos; instalações e sistemas. 13. Pesquisar e elaborar processos. 14. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. 15. Utilizar recursos de informática. 16. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
FISCAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	Nível Superior respectivo na área	Prestar serviços de apoio concernentes aos convênios, contratos de repasse e congêneres com o Governo Federal e Estadual; viabilizar documentos para abertura, andamento de prestações de contas de convênios, contratos de repasse e congêneres com o Governo Federal e Estadual, bem como prover todo e qualquer documento relativo ao bom andamento dos mesmos, desde o início até o fim da vigência dos respectivos contratos; incumbe ainda o dever de se reportar a qualquer departamento municipal para a consecução das demandas oriundas de diligências, tais como ofícios, notificações, e-mails, comunicados, <i>et cetera</i> , relativas aos objetos em execução; reportar-se as órgãos do Estado e da União com o intuito de prospectar informações/documentos para o bom andamento dos objetos ou para regularizar sanções impostas à Municipalidade, ocasionada por falhas nas execuções dos objetos; gerir o setor de modo organizado, com zelo aos arquivos, físicos e magnéticos ali alocados, onde a qualquer momento possa haver o provimento de informações ao Município e Entidades afins, quanto aos objetos executados e/ou em fase de execução.
VETERINÁRIO	Nível Superior respectivo na área	Fomentar produção animal: Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal. Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades: Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de



		<p>proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necrópsias.</p> <p>Exercer defesa sanitária animal: Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades.</p> <p>Promover saúde pública, Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; executar programas de controle e erradicação de zoonoses; executar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes. Elaborar laudos, pareceres e atestados: Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos. Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos: Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; desenvolver novos produtos; aprimorar produtos. Atuar na área de biotecnologia: Manipular genes e embriões de animais; manipular microorganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
ENFERMEIRO	Nível Superior respectivo na área	Prestar assistência ao paciente e/ou clientes; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção de saúde junto a comunidade. Os perfuristas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais.
PSIQUIATRA	Nível Superior respectivo na área	Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantar órteses e próteses, transplantar órgãos e tecidos; realizar consulta e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenções de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica.
PSICÓLOGO	Nível Superior respectivo na área	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de áreas e afins.
FARMACÊUTICO	Nível Superior respectivo na área	Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolver produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuar na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior respectivo na área	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuários e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.
ODONTÓLOGO - COM HABILIDADE EM PERIODONTIA - COM HABILIDADE EM ENDODONTIA - COM HABILIDADE EM CIRURGIA ORAL MENOR	Nível Superior respectivo na área	Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Podem atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ONG's. exercem atividades de ensino e pesquisa.
DENTISTA	Nível Superior respectivo na área	Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população; Realizar os



		procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do Sistema Único de Saúde e na norma operacional básica da assistência à saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico de higiene dental (THD) e auxiliar de consultório dentário (ACD); Executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO PEDIATRA	Nível Superior respectivo na área	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivos; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Nível Superior respectivo na área	Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantar órteses e próteses, transplantar órgãos e tecidos; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamentos de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivos; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.
EDUCADOR FÍSICO	Nível Superior respectivo na área	Desenvolver, com as crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruí-los acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.
FISIOTERAPEUTA	Nível Superior respectivo na área	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuições de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científica através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
NUTRICIONISTA	Nível Superior respectivo na área	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação; estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor da indústria de alimentos e ministrar cursos; atuar em conformidade ao manual de boas práticas.
FONOAUDIÓLOGO	Nível Superior respectivo na área	Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliar pacientes e clientes; realizar diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnicas científicas através de realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Nível Superior respectivo na área	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ADVOGADO	Nível Superior respectivo na área	Orientação técnico-jurídica, que consiste em orientações acerca de direitos e encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando são identificadas situações de vulnerabilidade e pela discriminação; perda ou iminência de perda de bens e acesso aos recursos materiais e culturais; fragilização ou conflito dos vínculos familiares e sociais. O atendimento jurídico consiste na orientação e nas possibilidades de intervenção judicial, na elaboração e no acompanhamento de peças judiciais, que reclamem os direitos legalmente assegurados e nos encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando identificadas situações de risco e violação de direitos.
NUTRICIONISTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Nível Superior respectivo na área	De acordo os artigos 3º, 4º e 5º, da Resolução nº CFN Nº 358/2005, do Conselho Federal de Nutricionista, compete ao nutricionista, no exercício de atividades profissionais no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE): programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola e utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semi-elaborados e aos in-natura, calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos



		<p>Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ), planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias, planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados, estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE, elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal ou estadual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições, elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades, coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar, articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição, assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE, participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos, elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio, orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios, participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PAE, participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos, contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição, colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação, comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade, capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora, zelar para que, na capacitação específica de merendeiros, assim entendidos os manipuladores de alimentos da merenda escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes, outras atribuições que poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE.</p>
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	Nível Superior respectivo na área	<p>1. Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; 2. Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração: 2.1 Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. Obs.: O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma. 2.2. Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e 2.3. Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes. 3. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; 4. Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; 5. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência. 6. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; Obs.: A audiência com a assessoria jurídica é de suma importância para o ato final de homologação do processo licitatório – nessa oportunidade poderá ser constatada a invalidade do procedimento ou de alguns atos; suprimento de algum vício ou a declaração da sua lisura; 7. Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc. e 8. Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.</p>

NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO		
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Nível Superior respectivo na área	Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas,



		<p>mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclases; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação.</p>
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Nível Superior respectivo na área	<p>Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclases; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação.</p>
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	Nível Superior respectivo na área	<p>Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclases; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação.</p>
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS	Nível Superior respectivo na área	<p>Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclases; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação.</p>
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior respectivo na área	<p>Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando a avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.</p>
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	Nível Superior respectivo na área	<p>Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclases; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação.</p>



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - PMM



ANEXO IV
RELAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS PESSOAIS/CARGO PRETENDIDO			
Nome (completo, sem abreviaturas)			
Cargo Pretendido			
Estado Civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade
Filiação			
CPF	Identidade/Órgão expedidor	Passaporte (se estrangeiro)	
Endereço (completo e atual)			
Telefone(s): (_____)	Celular (____) _____	FAX	E-mail
Cursos de qualificação profissional com respectivas cargas horárias, valor unitário e pontuação máxima (estritamente relacionado com o Cargo pretendido):			
A) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO, stricto senso (Título de Doutor) - 2,0 (dois) pontos, limitado a 01 (um) curso:			
B) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO, stricto senso (Título de Mestre) - 1,0 (um) ponto, limitado a 01 (um) curso:			
C) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO, lato senso (Título de Especialista) - 0,50 (meio) ponto, limitado a 02 (dois) cursos:			

MAURITI-CE, _____ 2018

Assinatura do Candidato



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - PMM





Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - PMM



ANEXO V

CRONOGRAMA DO CONCURSO DA PREFEITURA DE MAURITI-CE 2018

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO		
DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
07 de agosto de 2018	<u>ON-LINE</u>	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA (DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO CONCURSO) Através do site: cev.urca.br
09 e 10 de Agosto de 2018	<u>ON-LINE</u> E PRESENCIAL	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS DE ISENÇÃO PARA OS CANDIDATOS DE TODAS AS CATEGORIAS Site: cev.urca.br Dias 08 de agosto até as 23:59 e dia 09 até as 13hs. ENTREGA DE DOCUMENTOS 09 e 10 de agosto DAS 08:00 ÀS 14:00HS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
10 de Agosto de 2018	PRESENCIAL	ÚLTIMO PRAZO PARA ENTREGA DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO E DOS DOCUMENTOS POR CATEGORIA (das 08 às 14 hs) LOCAIS DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
17 de Agosto de 2018	<u>ON-LINE</u>	DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA - <u>DEFERIDOS E</u> <u>INDEFERIDOS</u> Site: cev.urca.br
18 de Agosto de 2018	<u>ON-LINE</u>	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO <u>ON-LINE</u> CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO <u>INDEFERIDOS</u> Site cev.urca.br
22 de Agosto de 2018	<u>ON-LINE</u>	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS ISENÇÕES <u>INDEFERIDAS</u> Site: cev.urca.br

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO		
DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
24 de Agosto a 16 de Setembro de 2018	<u>ON-LINE</u>	<u>INSCRIÇÃO ON LINE</u> DO CONCURSO Através do site: cev.urca.br
17 de Setembro de 2018	<u>ON-LINE</u>	<u>DATA LIMITE</u> PARA PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO GERADO ATÉ DIA 16 DE setembro DE 2018
17 de Setembro de 2018	PRESENCIAL	ÚLTIMO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS LOCAL: Na sede da CEV de 8:00 as 12:00 hs e de 14:00 as 17:00 hs – Rua Teófilo Siqueira, 734 - Pimenta – Crato-CE. Ou na Prefeitura Municipal de Mauriti – das 8 às 13 HORAS
17 de Setembro de 2018	<u>ON LINE</u>	<u>DATA LIMITE</u> PARA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADATRAIS DO CANDIDATO
24 de Setembro de 2018	<u>ON-LINE</u>	RESULTADO DAS <u>INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS</u> DO CONCURSO Através do site: cev.urca.br
25 Setembro de 2018	<u>ON-LINE</u>	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO <u>ON LINE</u> CONTRA O <u>INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</u> Através do site: cev.urca.br
01 de Outubro de 2018	<u>ON-LINE</u>	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO <u>INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</u> Através do site: cev.urca.br
03 de Outubro de 2018	<u>ON-LINE</u>	DIVULGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA DO CONCURSO Através do site: cev.urca.br



Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - PMM



DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E DO RESULTADO DO CONCURSO		
Data/Período	Modalidade	Eventos
10 a 14 de Outubro de 2018	ON-LINE	IMPRESSÃO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO <u>ON LINE</u> (Até as 12:00h do dia 14 de outubro) PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS Através do site: cev.urca.br
14 de Outubro de 2018	PRESENCIAL	APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO (Horário das 13:00 às 17:00 horas) LOCAIS a serem divulgados no cartão de identificação.
14 de Outubro de 2018	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS Através do site: cev.urca.br
15 de Outubro de 2018	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO <u>ON LINE</u> CONTRA <u>QUESTÕES E GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS</u> Através do site: cev.urca.br
26 de Outubro de 2018	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS QUESTÕES E PROVAS OBJETIVAS Através do site: cev.urca.br
31 de Outubro de 2018	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA (RESULTADO FINAL PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO ESTÃO OBRIGADOS A 2ª E 3ª FASES DO CONCURSO) Através do site: cev.urca.br

NO CASO DE HAVER NÚMERO MENOR QUE 40 (QUARENTA) CANDIDATOS POR DISCIPLINAS NAS PROVAS PRÁTICAS, AS DATAS ABAIXO PODERÃO SER ANTECIPADAS

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, DE TÍTULOS E DO RESULTADO DO CONCURSO		
Data/Período	Modalidade	Eventos
01 de novembro de 2018	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª ETAPA (MAGISTÉRIO) PARA COMPARECEREM A PARTIR DO DIA 03 de NOVEMBRO DAS 8 ÀS 18HS. CONFORME LISTA E EM LOCAL A SER DIVULGADO Através do site: cev.urca.br
		CONVOCAÇÃO DA 1ª LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª FASE QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 03 DE NOVEMBRO A PARTIR DAS 8:00 PARA SORTEIO DE TEMAS (PROVA PRÁTICA) EM LOCAL A SER DIVULGADO ATRAVÉS DO site cev.urca.br
03 de novembro de 2018	PRESENCIAL	SORTEIO DOS TEMAS PARA OS CANDIDATOS DA 1ª LISTA (PROVA PRÁTICA A SER REALIZADA NO DIA 04 de NOVEMBRO NO MESMO HORÁRIO DO SORTEIO) EM LOCAL A SER DIVULGADO ATRAVÉS DO site cev.urca.br
		CONVOCAÇÃO DA 2ª LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª FASE QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 04 DE NOVEMBRO A PARTIR DAS 8:00 PARA SORTEIO DE TEMAS (PROVA PRÁTICA) EM LOCAL A SER DIVULGADO ATRAVÉS DO site cev.urca.br
04 de novembro de 2018	PRESENCIAL	PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS DA 1ª LISTA QUE TIVERAM SEUS TEMAS SORTEADOS NO DIA 03 DE NOVEMBRO. SORTEIO DOS TEMAS PARA OS CANDIDATOS DA 2ª LISTA (PROVA PRÁTICA A SER REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO NO MESMO HORÁRIO DO SORTEIO) EM LOCAL A SER DIVULGADO ATRAVÉS DO site cev.urca.br
		CONVOCAÇÃO DA 3ª LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª FASE QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 05 DE NOVEMBRO A PARTIR DAS 8:00 PARA SORTEIO DE TEMAS (PROVA PRÁTICA) EM LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADO NO site cev.urca.br
05 de novembro de 2018	PRESENCIAL	PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS DA 2ª LISTA QUE TIVERAM SEUS TEMAS SORTEADOS NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2018. SORTEIO DOS TEMAS PARA OS CANDIDATOS DA 3ª LISTA (PROVA



Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - PMM



DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, DE TÍTULOS E DO RESULTADO DO CONCURSO		
		PRÁTICA A SER REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO NO MESMO HORÁRIO DO SORTEIO) EM LOGAL A SER DIVULGADO ATRAVÉS DO site cev.urca.br
06 de novembro de 2018	PRESENCIAL	PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS DA 3ª LISTA QUE TIVERAM SEUS TEMAS SORTEADOS NO DIA 05 DE NOVEMBRO
09 de novembro de 2018	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS site cev.urca.br
12 e 13 de novembro de 2018	PRESENCIAL	INÍCIO DA 3ª FASE – ENTREGA DE TÍTULOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª E 2ª FASE (NÍVEL SUPERIOR) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
19 de novembro de 2018	ON-LINE	RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO NO Site: cev.urca.br
20 de novembro de 2018	ON-LINE	PRAZO PARA INTERMPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ON LINE, CONTRA RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO. Site: cev.urca.br
26 de novembro de 2018	ON-LINE	RESULTADO FINAL DO CONCURSO Site: cev.urca.br